



Brasília, 6 de abril de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 12

ATOS DO TRIBUNAL	Página
Resolução	1
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
GABINETE DO PRESIDENTE	
Portarias.....	6
GABINETE DO CORREGEDOR	
Portaria	12
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Editais.....	12
Despachos.....	13
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO	
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	15
Ordem de Serviço	15
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	16
Ordens de Serviço	17
Despachos.....	17
Retificação.....	21
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	21
Apostilas.....	22
Despachos.....	25
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	31
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	41
DIRETORIA DE SAÚDE	43
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	43
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	
Portaria	46



SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Portaria	46
----------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-BA	47
--	----

SECEX-ES, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-PE, SECEX-SC, SECEX-SP	53
--	----

ANEXOS	64
---------------------	-----------

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

V.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 224, DE 1º DE ABRIL DE 2009**

Altera os artigos 16 e 18 da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, que dispõe sobre o concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regulamentares,

Considerando o disciplinamento dado pelo art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em relação à realização de inspeção médica oficial previamente à posse em cargo público;

Considerando os dispositivos constantes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redações posteriores, no que se refere à qualificação de portadores de deficiência em concursos públicos;

Considerando o estabelecido no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, quanto ao prazo de validade de concursos públicos; e

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 006.295/2009-6, resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução-TCU nº 202, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados na primeira etapa do concurso, serão convocados, antes do início do Programa de Formação, para a verificação de sua qualificação como portador de deficiência e para a aferição da compatibilidade entre a deficiência apresentada e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Compete à junta médica designada pelo TCU a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo.

§ 3º Caso o candidato não tenha sido qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos da legislação pertinente, este perde o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passa a concorrer, em igualdade de condições, juntamente com os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 4º Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela equipe multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, este é considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

§ 5º Cabe ao presidente do concurso decidir sobre os casos previstos nos parágrafos anteriores, com base em laudo fundamentado da junta médica ou da equipe multiprofissional, que vincula o ato decisório.”

Art. 2º O art. 18 da Resolução-TCU nº 202, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O prazo de validade do concurso é aquele fixado em edital próprio”

Art. 3º O disposto nesta Resolução aplica-se aos concursos autorizados a partir da vigência do presente ato normativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 1º de abril de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/4/2009, Seção 1, p. 94)

ACÓRDÃO Nº 603/2009 - TCU – Plenário

1. Processo TC 006.295/2009-6
2. Grupo I, Classe de Assunto VII – Administrativo (Representação).
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Instituto Serzedello Corrêa
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da apreciação de de proposta de alteração dos artigos 16 e 18 da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 aprovar, nos termos dos arts. 73 e 75 do Regimento Interno deste Tribunal, o Projeto de Resolução anexo, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

9.2 encaminhar estes autos à Secretaria-Geral da Presidência para adoção das providências a seu cargo.

10. Ata nº 12/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 1/4/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0603-12/09-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
 - 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-006.295/2009-6

Natureza: Administrativo (Representação).

Interessado: Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

SUMÁRIO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 202, DE 6 DE JUNHO DE 2007. MUDANÇAS NOS ARTIGOS 16 E 18 DO NORMATIVO. DISPENSA DE ABERTURA DE PRAZOS PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de alteração da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, a qual dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do TCU, por intermédio de Representação oferecida pelo Instituto Serzedello Corrêa, segundo a qual há proposição para que sejam alterados os artigos 16 e 18 do mencionado normativo.

Transcrevo a mencionada proposta, da lavra do Diretor-Geral daquele Instituto, **in verbis**:

“Conforme deliberação do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), constante da ata de reunião nº 3/2009, realizada no dia 3 de março de 2009, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) apresenta proposta de alteração dos artigos 16 e 18 da Resolução-TCU nº 202/2007 – que dispõe sobre o concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU) –, na forma abaixo.

O art. 16 da supracitada Resolução assim dispõe, *in verbis*:

“Art. 16. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados na primeira etapa do concurso, são convocados, antes do início do Programa de Formação, para submeterem-se à perícia realizada por junta médica do TCU, que verifica sua qualificação como portador de deficiência, nos termos da legislação pertinente, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.”

§ 1º Caso o candidato não tenha sido qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos da legislação pertinente, este perde o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passa a concorrer, em igualdade de condições, juntamente com os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 2º Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, este é considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

§ 3º Compete ao presidente do concurso decidir sobre os casos previstos nos parágrafos anteriores, com base no laudo fundamentado da junta médica, que vincula o ato decisório.”

A redação atualmente em vigor do *caput* do art. 16 acima transcrito sugere que a “junta médica do TCU” teria necessariamente de ser formada por médicos do próprio Tribunal, criando óbices a que determinada perícia seja realizada por junta médica terceirizada sob a supervisão do Tribunal com o objetivo de verificar se o candidato se enquadra ou não como pessoa portadora de deficiência, nos termos das categorias estabelecidas pelo art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

Após o enquadramento do candidato como pessoa portadora de deficiência, a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo deve ser verificada por equipe multidisciplinar constituída por seis servidores, sendo um deles médico, nos termos do art. 5º, § 2º c/c o

art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999. No entanto, não há qualquer dispositivo na Resolução-TCU nº 202/2007 dispondo sobre a designação de equipe multiprofissional para este objetivo.

Sendo assim, propomos que o art. 16 da Resolução-TCU nº 202/2007 passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados na primeira etapa do concurso, são convocados, antes do início do Programa de Formação, para a verificação de sua qualificação como portador de deficiência e para a aferição da compatibilidade entre a deficiência apresentada e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Compete a junta médica designada pelo TCU a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º Incumbe a equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo.

§ 3º Caso o candidato não tenha sido qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos da legislação pertinente, este perde o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passa a concorrer, em igualdade de condições, juntamente com os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 4º Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela equipe multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, este é considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

§ 5º Cabe ao presidente do concurso decidir sobre os casos previstos nos parágrafos anteriores, com base em laudo fundamentado da junta médica ou da equipe multiprofissional, que vincula o ato decisório.

Passemos à análise do art. 18 da Resolução-TCU nº 202/2007. Tal dispositivo preceitua o seguinte:

“Art. 18. O prazo de validade do concurso é de até cento e vinte dias, improrrogáveis, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.”

Devido à alta rotatividade do cargo de Técnico de Controle Externo (TCE), não nos parece conveniente – e é exatamente este o posicionamento do CGP – a realização de concurso público para TCE com prazo de validade normativamente fixado tão exíguo. Entendemos oportuno, nesse diapasão, deixar a cargo do edital de cada processo seletivo a fixação do prazo de validade do concurso, bem como as condições para eventual prorrogação.

A alteração da Resolução, neste ponto, visa permitir uma maior flexibilidade no planejamento de nossos certames, bem como a formação de um “banco de reserva” para o provimento gradativo dos cargos de TCE que vierem a vagar no decorrer do prazo de validade do concurso, observado o prazo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos limites fixados pelo art. 37, III, da Constituição Federal.

A flexibilidade proporcionada pela alteração do art. 18 da Resolução-TCU nº 202/2007 possibilitará que o concurso de 2009 seja estruturado com prazo de validade de 2 anos, prorrogável uma vez por igual período, para o cargo de TCE, e de 120 dias, improrrogáveis, para o cargo de ACE.

A nova redação proposta para o art. 18 da Resolução-TCU nº 202/2007 seria, portanto, a seguinte:

Art. 18. O prazo de validade do concurso é de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com o interesse da Administração, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.

Diante do exposto, submeto à consideração superior o projeto de ato normativo (fls. 4 e 5), com vistas a sorteio de relator, nos termos do inciso III do art. 154 do RITCU, ressaltando respeitosamente a urgência que o caso requer.”

É o Relatório.

PARECER

Trata-se de proposta de alteração dos artigos 16 e 18 da Resolução-TCU nº 202/2007, de 6 de junho de 2007, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Em 24/3/2009 fui sorteado para relatar a presente matéria, com fundamento no **caput** do art. 74 do Regimento Interno desta Casa.

Conforme Despacho da Sra. Secretária-Geral da Presidência, após deliberação do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), a proposta ora formulada tem por escopo promover o ajuste da regra contida no art. 18 da norma em apreço, deixando a cargo do edital de cada processo seletivo a fixação de prazo de validade do concurso.

Nessa mesma linha, é proposta a alteração do art. 16 da aludida Resolução, a fim de que possa ser aferida a condição de candidato portador de deficiência por intermédio de junta médica designada pelo TCU, não sendo obrigatório que seja formada só por médicos do próprio Tribunal, mas por ele presidida, podendo ser convocada, sob supervisão do TCU, além de se incluir a previsão de verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, por equipe multidisciplinar constituída por seis servidores, sendo um médico, com fundamento no art. 5º, § 2º c/c o art. 14, Parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.

Informo, ainda, que este Parecer foi distribuído com antecedência aos Gabinetes dos Srs. Ministros, Srs. Auditores e do Sr. Procurador-Geral do MP/TCU e que, após a formulação da proposta do Instituto Serzedello Corrêa, foi exarado Parecer favorável pela Segepres, na pessoa de sua Titular, com relação à aprovação das alterações em tela, uma vez que são trazidos aperfeiçoamentos às regras que disciplinam a realização de concursos públicos por parte deste Tribunal.

Importa destacar que as alterações mencionadas na norma originam-se de necessidade premente da administração da Corte em ter flexibilidade na definição da validade de seus concursos, de acordo com o planejamento dos certames a serem realizados pelo Tribunal.

Cabe informar, ainda, que, tendo em vista a necessidade de implementação das mudanças ora propostas já para o concurso a ser realizado em 2009, e, levando-se em conta, também, o fato de serem alterações pontuais, sem o condão de provocar debates ou polêmicas acerca de sua adoção, e considerando que são assuntos regulados pela Lei nº 8.112/1990 e pela Constituição Federal (art. 37, inciso III), trago proposição de se aprovar o tema imediatamente por este Plenário, sem a abertura de prazo para o recebimento de emendas por parte dos Srs. Ministros, bem como de sugestões dos Srs. Auditores e Membros do Ministério Público junto a esta Corte, sem embargo de que essas autoridades possam oferecer sugestões ou emendas até o encerramento da discussão na presente Sessão, nos termos do art. 75, **caput**, do Regimento Interno, a fim de proporcionar agilidade no processo seletivo vindouro.

Dessa forma, ao acatar as proposições formuladas pelo Instituto Serzedello Corrêa, as quais foram ratificadas pela Sra. Secretária-Geral da Presidência, com a anuência do Exmo. Sr. Presidente desta Corte de Contas, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução anexo, que altera os artigos 16 e 18 da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, submetendo à elevada apreciação deste Plenário a seguinte proposta de Acórdão.

TCU, Sala das Sessões, Luciano Brandão Alves de Souza, em 1º de abril de 2009.

RAIMUNDO CARREIRO
Ministro-Relator

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA-TCU Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2009**

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 1, p. 80)

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 3840-7, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005 (Processo TC-005.383/2009-6).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 1/4/2009, Seção 2, p.57)

PORTARIA-TCU Nº 160, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Delega competência aos titulares da Secretaria de Recursos e da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no Art. 48, § 4º, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, e

Considerando o comportamento abusivo e recorrente da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (SESNI) e do Sr. Fábio Gonçalves Raunheitti, consubstanciado pela interposição de sucessivas petições no TC-575.811/1996-0 e em diversos outros processos que tramitaram no Tribunal, a título de “recurso” contra deliberações já transitadas em julgado há mais de 5 (cinco) anos, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares da Secretaria de Recursos e da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos, para negar recebimento dos pleitos já interpostos nesta data e que vierem a ser interpostos pela Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (SESNI) e pelo Sr. Fábio Gonçalves Raunheitti, bem como por quaisquer outros responsáveis ou interessados arrolados nos autos, sob a denominação de “Agravo”, “Recurso de Reconsideração”, “Pedido de Reconsideração”, “Recurso de Revisão”, “Embargos de Declaração”, “Recurso Administrativo” ou qualquer outro expediente, independentemente do *nomen juris* dado, restituindo-lhes a petição, nos termos do Art. 48, § 4º, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, quando a deliberação do Tribunal referida na petição já tiver transitado em julgado por mais de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/4/2009, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 161, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 23 de janeiro de 2009, o cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por THIAGO DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula 5865-3 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, (Processo TC nº 001.666.2009.3).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/4/2009, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 162, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a contar de 28 de janeiro de 2009, ocupado por LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA, matrícula 3475-4. (Processo 002.321/2009-0).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 3/4/2009, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-TCU Nº 163, DE 3 ABRIL DE 2009

Dispõe sobre as ações de divulgação interna no Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais

Considerando as competências da Assessoria de Comunicação Social, dispostas nos artigos 23, **caput**, e 24, incisos I, II e III, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, relativas à promoção do conhecimento da atuação do TCU, à divulgação interna e externa das atividades e resultados do Tribunal e à coordenação das atividades e projetos relacionados com as ações de comunicação da Casa;

Considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Comunicação do Biênio 2008-2009, relacionadas ao aperfeiçoamento dos produtos de comunicação do Tribunal;

Considerando a necessidade de aprimorar o tratamento e a veiculação da informação institucional, no âmbito de uma política de comunicação interna do Tribunal, a fim de possibilitar maior eficácia na comunicação interna e melhoria do fluxo da informação e, assim, contribuir para maior integração e articulação entre as unidades; e

Considerando que a capacidade de o Tribunal gerar resultados depende essencialmente da competência, da motivação, do comprometimento e da integração de seus servidores, e que esses aspectos podem ser impulsionados por políticas de gestão de pessoas aliadas a outras ações institucionais orientadas a resultados, como aquelas relativas à divulgação interna de informações relevantes à atuação do Tribunal e de seus profissionais, resolve:

Art. 1º As ações de divulgação interna no Tribunal observam o disposto nesta Portaria e a legislação vigente.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, entende-se como:

I – divulgação interna: conjunto de ações estratégicas para comunicação institucional voltadas para as autoridades, servidores e demais colaboradores internos do TCU, para disseminação e difusão de conhecimentos, estímulo ao diálogo e ao intercâmbio de informações e de experiências profissionais;

II – colaboradores internos do Tribunal: unidades, projetos, servidores, estagiários, profissionais de empresas contratadas e demais pessoas com acesso às ações de divulgação interna.

Art. 3º A Política de Comunicação Interna do Tribunal é coordenada pelo Presidente, com o apoio da Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. Cabe à Assessoria de Comunicação Social a supervisão técnica das ações de divulgação interna no Tribunal.

Art. 4º As ações de divulgação interna objetivam a difusão de conteúdos de interesse das autoridades, das unidades e dos servidores, com o propósito de promover o alinhamento dos colaboradores internos à missão, aos objetivos e aos valores institucionais, de contribuir para o entendimento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho do TCU e para o alcance das metas da organização, e de permitir o conhecimento dos resultados corporativos.

Art. 5º A divulgação interna do Tribunal fundamenta-se na ética, na convergência de ações e na clareza das mensagens veiculadas.

Parágrafo único. As ações de divulgação interna regem-se pelas seguintes premissas:

I – vinculação das ações de comunicação às diretrizes estratégicas do Tribunal;

II – disseminação de informações de forma periódica, tempestiva e transparente;

III – oferta de conteúdos específicos e personalizados para cada veículo e público-alvo;

IV – execução das ações de divulgação de forma descentralizada e vinculada às diretrizes e padrões técnicos para a área, definidos no âmbito do Tribunal;

V – parceria entre unidades envolvidas no processo de divulgação de produtos e serviços, de forma a garantir a ação conjunta dos colaboradores e a uniformidade da mensagem; e

VI – promoção da disseminação de informações relevantes para a atuação do Tribunal e de seus profissionais, como forma de valorização do servidor e das equipes e de estímulo ao comprometimento com as metas da instituição.

Art. 6º A veiculação de informações de interesse das autoridades e dos colaboradores internos do Tribunal é realizada pelas unidades, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação Social, especialmente no que se refere à definição e ao planejamento de estratégia de comunicação para otimizar os resultados da divulgação a ser efetuada.

§1º A estratégia de que trata o **caput** envolve, entre outros requisitos, a seleção de conteúdo, de meio de comunicação e de periodicidade mais apropriados para a divulgação eficaz de atividades, resultados, serviços e produtos.

§2º Podem ser utilizados um ou mais meios de comunicação existentes no Tribunal em função da estratégia concebida para alcance da informação pelo público-alvo almejado.

Art. 7º Os meios de divulgação interna compreendem:

I – Informativo interno do Tribunal (União): veículo diário de divulgação interna;

II – Informativo eletrônico: mensagem em correio eletrônico institucional, enviada para todos os colaboradores internos do TCU, ou partes deles;

III – Portal corporativo (Portal TCU): **site** na **internet** que concentra e distribui conteúdos de interesse do Tribunal e que fornece acesso a informações e aplicações, conforme o disposto na Portaria-TCU nº 149, de 16 de junho de 2008;

IV – Banner eletrônico: imagem disponibilizada na seção destaques do Portal TCU, para divulgação de eventos e informações de interesse do Tribunal;

V – Mural: suporte físico, de dimensões pré-definidas, para afixação, nos elevadores e dependências do Tribunal, de cartazes, faixas e banners; e

VI – Publicação institucional: conteúdo desenvolvido por servidor, equipe, projeto ou unidade do Tribunal com o objetivo de divulgar atividades, resultados ou produtos, em meio impresso, conforme o disposto na Portaria-TCU nº 172, de 30 de julho de 2008.

§1º A Assessoria de Comunicação Social pode recomendar a utilização de outros meios de comunicação além dos identificados neste artigo, em função da natureza da divulgação interna a ser realizada.

§2º O uso de meios de comunicação complementares aos identificados neste artigo deve ser previamente acordado entre a unidade e a Assessoria de Comunicação Social, de modo a manter a compatibilidade das ações com a Política de Comunicação Interna do Tribunal.

Art. 8º A publicação do Informativo Interno do Tribunal (União) é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social.

§ 1º A linha editorial e a estrutura do União obedecem às diretrizes da Política de Comunicação Interna do Tribunal.

§ 2º As informações de interesse dos colaboradores internos do Tribunal deverão ser divulgadas prioritariamente no União.

§ 3º As notícias sobre atividades, resultados, serviços ou produtos serão preferencialmente elaboradas pelas próprias unidades demandantes.

§ 4º Incumbe à Assessoria de Comunicação Social dar tratamento jornalístico às matérias recebidas, bem como adequá-las à linha editorial do veículo.

Art. 9º O Informativo eletrônico é elaborado pelas unidades responsáveis pelos respectivos temas tratados e deve ser utilizado exclusivamente para comunicados urgentes ou imprevistos, que não possam ser efetuados na edição diária do União.

§1º A elaboração do informativo eletrônico deve observar as regras de identidade visual do Tribunal e as orientações técnicas emanadas pela Assessoria de Comunicação Social.

§2º O envio do informativo eletrônico deve ser efetuado por meio da caixa postal de correio eletrônico das unidades e, em casos específicos, a partir de caixas institucionais de uso coletivo, ou a pedido, da caixa postal da Assessoria de Comunicação Social.

§3º Na aplicação do parágrafo anterior, a veiculação das informações deve observar, quando couber, a política corporativa de segurança da informação aprovada pela Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008, e as regras corporativas de utilização do correio eletrônico no Tribunal.

§4º Comunicações de feriados e confraternizações, por não se caracterizarem como urgentes ou imprevistas, devem ser feitas exclusivamente por meio do União.

§5º Comunicações de caráter intersetorial serão realizadas pelo Gabinete do Presidente ou, a pedido, pela Assessoria de Comunicação Social.

Art. 10. A gestão de conteúdos no Portal TCU é efetuada de forma descentralizada e conta com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Compete a cada unidade do Tribunal a publicação e a atualização de conteúdos sob sua responsabilidade no Portal TCU, em consonância com a Portaria-TCU nº 149, de 2008.

Art. 11. Os banners eletrônicos são disponibilizados e mantidos no Portal TCU pela Assessoria de Comunicação Social, em consonância com o disposto no Art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Os banners eletrônicos são desenvolvidos com observância das diretrizes fixadas pelo Comitê de Identidade Visual do TCU, nos termos dispostos pela Portaria-TCU nº 96, de 23 de abril de 2008, e pela Portaria-TCU nº 149, de 2008.

Art. 12. Os murais destinam-se à divulgação de eventos e anúncios, internos e externos, com pertinência temática com as atividades do TCU ou de interesse das autoridades, dos servidores e dos demais colaboradores internos.

§1º Compete à Assessoria de Comunicação Social dispor sobre tipos, quantidade e periodicidade de cartazes e anúncios disponibilizados nos murais, assim como sobre os procedimentos para sua adequada utilização.

§2º A utilização dos murais localizados nas unidades sediadas em Brasília é realizada mediante solicitação das unidades à Assessoria de Comunicação Social, à exceção daqueles situados nas dependências do Instituto Serzedello Corrêa.

§3º Os murais localizados no Instituto Serzedello Corrêa e nas secretarias sediadas nos estados têm sua utilização operacionalizada pela própria unidade, observados, no que couber, os procedimentos a que se refere o §1º deste artigo.

§4º Os cartazes de eventos internos com conteúdo institucional são prioritários e sua divulgação obedece a cronograma elaborado pela Assessoria de Comunicação Social.

§5º Os cartazes relativos à divulgação de eventos externos podem ser previamente submetidos pela Assessoria de Comunicação Social às unidades com competência correlata ao assunto tratado, para avaliação da pertinência de sua divulgação pelo Tribunal.

Art. 13. A fixação de cartazes, faixas e outros anúncios em ambientes do Tribunal que não envolvam a utilização dos murais é realizada pelas unidades interessadas, mediante prévia autorização da Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. O Instituto Serzedello Corrêa e as secretarias sediadas nos estados prescindem da autorização de que trata o **caput** deste artigo, mas devem observar, no que couber, as diretrizes da Política de Comunicação Interna e as eventuais recomendações emanadas pela Assessoria de Comunicação Social.

Art. 14. As publicações institucionais são produzidas pelo Instituto Serzedello Corrêa, observando-se o disposto na Portaria-TCU nº 172, de 30 de julho de 2008.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social avaliará, em cada caso, e em conjunto com a unidade interessada, a estratégia mais adequada para divulgação das publicações produzidas.

Art. 15. Fica autorizada a Secretaria-Geral da Presidência a expedir os atos necessários à regulamentação deste normativo e a dirimir os casos omissos.

Art. 16. Fica revogada a Portaria-TCU nº 343, de 22 de julho de 1997.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

DESPACHOS

SANÇÃO ADMINISTRATIVA - Recurso -

Em 27 de março de 2009

PROFERINDO, o seguinte despacho, no processo de interesse da empresa Tecserv Serviços Técnicos e Locação de Mão-de-obra Ltda.:

"Ante os fundamentos de fato e de direito expostos pela Secretaria de Licitações, Contrato e Patrimônio e pela Consultoria Jurídica, cujos argumentos e conclusões adoto como razões de decidir, **conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo-se, por conseguinte, o teor das sanções aplicadas à interessada conforme decisão proferida pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, então Presidente do TCU."

(TC 009.675/2008-0)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Em 27 de março de 2009

PROFERINDO, o seguinte despacho, no processo de interesse da empresa UNI Engenharia e Comércio Ltda.:

"Tendo em vista os argumentos constantes do parecer da Consultoria Jurídica, os quais incorporo às minhas razões de decidir, conheço do recurso interposto pela empresa Uni Engenharia e Comércio Ltda. Contra a decisão que lhe aplicou sanção administrativa, por descumprimento de cláusulas contratuais, para, no mérito, negar-lhe provimento."

(TC 029.475/2007-9)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIA-CORREG Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2009**

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação da primeira, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex-SE, no período de 30 de março a 30 de abril do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	5667-7
RENATO KANEMOTO	4591-8
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7
AFONSO VELEZ DA SILVA	1545-8

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Guilherme Henrique de La Rocque Almeida, Chefe de Gabinete do Corregedor, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	30/3/2009	8/4/2009	8
Execução	13/4/2009	17/4/2009	5
Elaboração do Relatório	20/4/2009	30/4/2009	8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Ministro-Corregedor

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAL ISC Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2009****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL
PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1.1 Em conformidade com o Edital ISC nº 26, de 10 de novembro de 2008, retificado pelo Edital ISC nº 27, de 21 de novembro de 2008, referente ao Processo Seletivo Interno para Concessão de

Afastamento Integral para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e após a análise dos recursos impetrados contra o resultado do Edital ISC nº 2, de 6 de março de 2009, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) republica, em ordem alfabética, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições consideradas válidas, acrescentando que a documentação apresentada foi analisada e encaminhada à Comissão de Coordenação Geral (CCG), a quem compete, nos termos do Art. 3º da Portaria-TCU nº 259, de 6 de novembro de 2008, selecionar os servidores para os quais será concedido afastamento integral, com base na avaliação do interesse institucional na concessão do incentivo.

CANDIDATO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4.544-6	PJ SEGECEX
CÉLIO DA COSTA BARROS	2.574-7	SECEX-RN
FLÁVIO SPOSTO POMPEO	6.014-3	ISC
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	3.486-0	SECEX-RN
PEDRO KOSHINO	2.746-4	ISC
SALVATORE PALUMBO	3.154-2	ISC
SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA	756-0	SECEX-7

1.2 Os candidatos que não tiveram seus recursos providos serão comunicados individualmente por *e-mail* sobre as razões para o indeferimento.

1.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por edital até 31 de março de 2009, após apreciação dos anteprojetos pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) e autorização do afastamento pela Presidência do TCU.

EDITAL ISC Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2009
RETIFICAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA DO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL
PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna pública a prorrogação do prazo para apreciação dos anteprojetos pela CCG e encaminhamento à Presidência do TCU para autorização, bem como o prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo interno para concessão de afastamento integral de que trata o Edital ISC nº 26, de 10 de novembro de 2008. O subitem 1.11 do Edital ISC nº 26, de 10 de novembro de 2008, passa a ter a redação a seguir especificada:

(...)

1.11 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrição dos candidatos	Ate 20/02/2009
Divulgação das inscrições válidas	Até 6/03/2009
Análise, pelo ISC, de toda a documentação apresentada e encaminhamento à Comissão de Coordenação Geral (CCG)	Até 20/03/2009
Apreciação dos anteprojetos pela CCG e encaminhamento à Presidência do TCU para autorização	Até 27/04/2009
Divulgação do resultado final	Até 30/04/2009

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-TCU n.º 7/2007, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

\\tcu_sarq_prod\Sistemas\Btcu (Sede) - \\tcu_sarq_an\Sistemas\Btcu (Asa Norte) - \\tcu_tcu_UF\Sistemas\Btcu (Estaduais)

16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
HORACIO SABOIA VIEIRA/ACE/2692-1	I CPBPAA/Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	13 a 17/4/2009	São Paulo/SP

(TC 006.033/2009-2 – Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
KARLA MARTINS C. MARINHEIRO/TCE/3633-1 HUMBERTO DURÃES VERSIANI/ACE/3118-6 JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS/TCE/3602-1 ALESSANDRA WENTRICK/ACE/5612-0 CLEZIA F. DOS SANTOS ARAUJO/TCE/1074-0 ROSANE DE ASSIS/TCE/2282-9	IV Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços	13 a 17/4/2009	Brasília/DF

(TC 005.253/2009-1 - R\$ 6.750,000)

17 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA/ 6540-4	Pregão Presencial, Eletrônico e SRP Contemplando as novas regras de contratação - IN 02 e 04	16 e 17/4/2009	Brasília/DF

(TC 005.278/2009-0 - R\$1.390,000)

18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MÁRIO SHIGUE/2651-4 ROBERVALDO PENHA MENDONÇA/2100-8	Execução Orçamentária e Financeira via SIAFI – Teoria e Prática	23 a 27/3/2009	Brasília/DF

(TC 006.088/2009-0 - R\$ 3.960,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
KARLA C. DE O. FERREIRA/ACE/41209-0 CINTIA AIRES S. PORTUGUES/TCE/3617-0 LEONARD R. G. LAPA/ACE/5100-4	Estruturação, Implementação e Gestão de um Plano de Comunicação Interna	2 e 3/4/2009	São Paulo/SP

(TC 006.090/2009-9 – R\$ 10.245,00)

19 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ADALBERTO S. VASCONCELOS/ACE/3453-3 (Palestrante: O papel do TCU no Controle Externo da Regulação do Setor Elétrico)	2º Fórum Nacional de Geração Hidrelétrica & PCHs – Hydro Generation Summit 2009	23/3/2009	São Paulo/SP

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA (Palestrante: Atividades da Secex/BA)	Seminário Gestão e Controle dos Municípios	31/3/2009	Itabuna/BA

(TC – 006.024/2009-3 – Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SHIRLEY G. BRITO CAVALCANTE/ACE/3522-0 (Solenidade de Abertura do Evento, em 30/3/2009) ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA/ACE/826-5 (Palestrante em 2/4/2009: O Pregão Eletrônico no Âmbito Municipal)	Programa Fortalecimento da Gestão Pública	30/3 e 2/4/2009	Choró/CE

(TC – 006.093/2009-0 – Sem ônus)

20 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ASTROGILDO LIMA FRANCO/TCE/2885-1	Gestão em Protocolo e Cerimonial – Curso de Aperfeiçoamento	23 a 25/3/2009	Brasília/DF

(TC 005.386/2009-8 - R\$ 1.428,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES/TCE/1913-5 AÍDA SOUZA RODRIGUES/ACE/303-4 PATRÍCIA BARROS MARTINS/ACE/5705-3 RICARDO FAVA CORSATTO/ACE/7683-0	I Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho/CBPCT	15 a 17/4/2009	Brasília/DF

(TC 006.504/2009-8 - R\$ 1.549,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDISON FRANKLIN ALMEIDA/ACE/2815-0 CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA/ACE/3625-0	II Seminário de Defesa	14 a 17/4/2009	Rio de Janeiro/RJ

(TC 006.517/2009-6 - R\$ 1.780,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PEDRO ANTÔNIO DE J. BAPTISTA/ACE/2742-1	Siafi Gerencial	27 e 28/4/2009	Rio de Janeiro/RJ

(TC 006.593/2009-8 - R\$ 600,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009 (*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

(*) (Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 1, de 19/1/2009, p.35)

(Ver inteiro teor no Anexo II)

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 006.556/2009-4, resolve:

Art. 1º É removida, **ex-officio**, nos termos do Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 251, de 28 de novembro de 2003, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIANA DELGADO TORRES, Matrícula 5075-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentados pelos artigos 2º a 12 da Portaria-TCU nº 625, de 1996, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 13/4/2009, para fins do disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS

REQUERIMENTO

- Indeferimento -

Em 24 de março de 2009

INDEFERINDO, nos autos do processo nº TC 006.107/2009-8, requerimento formulado pelo servidor aposentado Antônio José Ferreira da Trindade, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (Conjur).

REMOÇÃO

- Pedido de reconsideração -

Em 31 de março de 2009

CONHECENDO, no processo de interesse da servidora BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, ACE, matrícula 5701-0, o pedido de reconsideração para, no mérito, negar provimento ao pleito.
(TC 000.199/2009-2)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-ADADMIN Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º É designado o servidor Sérgio de Brito Lima, Mat. 2971-8, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56/2006, na forma prevista na cláusula sétima do respectivo termo.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no Art. 1º, os serviços serão executados pelo servidor Anselmo Ornelas de Araújo, Mat. 4075-4.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Adadmin nº 3, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 57, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO, Matrícula 6261-8, do Gabinete da Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, para o Serviço de Análise de Conformidade da Diretoria de Contabilidade-SECOF/SEGEDAM, a contar de 19 de março de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANTÔNIO BENEDITO DA SILVEIRA, Matrícula 1575-0, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Comissão Disciplinar Permanente/SEGEDAM, a contar de 19 de março de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 59, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº TC-007.421/2009-8, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO, Matrícula 5719-3, da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEPE/SEGEDAM, no período de 30/3/2009 a 30/3/2012, ao final do qual retornará à lotação de origem.

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob nº 111/2009, de 9/3/2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento - Conformidade (Registro Fiscalis nº 94/2009) na Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Norte;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, de 29/3 a 4/4/2009;

PROCESSO: TC 006.726/2009-6.

Em 25 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
LILIANE GALVÃO COLARES / 5878-5	ACE	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da 3ª Didec/ISC à fl. 8;
ATIVIDADE/SERVIÇO: VII Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 29 a 31/3/2009;
PROCESSO: TC 006.781/2009-8.

Em 26 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
EDUARDO NERY MACHADO FILHO /4208-0	ACE/FC-3	2,5	1,5	300,00	43,50	706,50	327,00	1.033,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Ministro-Presidente na “3ª Reunião do Subcomitê de Auditoria de Desempenho da Intosai”;
LOCAL/PERÍODO: Oslo/Noruega, de 26/4 a 2/5/2009;
PROCESSO: TC 006.092/2009-3.

Em 26 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS / 3145-3	ACE/FC-5	7	371.00	2,597.00
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS / 2806-1	ACE/FC-5	7	371.00	2,597.00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da 3ª Didec/ISC exarado no TC 006.090/2009-9 (fl. 3);
ATIVIDADE/SERVIÇO: curso “Estruturação, implementação e gestão de um plano de comunicação interna”;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 1º a 4/4/2009;
PROCESSO: TC 006.091/2009-6.

Em 26 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA/41209-0	ACE/FC-5	3,5	3	363,00	87,00	1.183,50	327,00	1.510,50
CINTIA AIRES SANTOS PORTUGUES/3617-0	TCE	3,5	3	363,00	87,00	1.183,50	327,00	1.510,50
LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA/5100-4	ACE/FC-4	3,5	3	363,00	87,00	1.183,50	327,00	1.510,50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob nº 125/2009, de 12/3/2009;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento - Conformidade (Registro Fiscalis nº 101/2009) na Secretaria Especial de Portos;
LOCAL/PERÍODO: Recife/PE, de 1º a 4/4/2009;
PROCESSO: TC 007.243/2009-4.

Em 27 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GLAUCO CASTRO MACHADO / 3365-0	ACE	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA / 8187-6	ACE	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando n.º 015/2009 – Seplan;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Diagnóstico e análise de problemas da Secex-RJ;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, de 2 a 3/4/2009;
PROCESSO: TC 007.175/2009-2.

Em 27 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MÁRCIO LEMOS SAID/5662-6	ACE/	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS/5713-4	ACE	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Senhor Ministro-Presidente à (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do 18º Encontro do Grupo de Trabalho da Intosai sobre Auditoria de TI, acompanhando o Exmº Sr. Ministro João Augusto Ribeiro Nardes;
LOCAL/PERÍODO: Doha, Qatar, de 18 a 24/4/2009;
PROCESSO: TC 007.126/2009-8.

Em 27 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO	ACE/FC-5	7	371,00	2,597.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Sesap, fl. 1 e Memorando-Setec n.º 44/2009;
ATIVIDADE/SERVIÇO: visita técnica à Secex-PR;
LOCAL/PERÍODO: Curitiba, de 1 a 3/4/2009;
PROCESSO: TC 006.758/2009-0.

Em 31 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO/6577-3	ACE/FC-3	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50	327,00	1.004,50
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA/2453-8	ACE/FC-3	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50	327,00	1.004,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-3ª Secex n.º 211, de 25/3/2009;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento - Conformidade (Registro Fiscalis n.º 79/2009) na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 5 a 16/4/2009;
PROCESSO: TC 007.364/2009-0.

Em 31 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO TAKESHI KARIMATA / 6532-3	ACE	11,5	7,5	277,00	217,50	2.968,00	327,00	3.295,00
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES / 8111-6	ACE	11,5	7,5	277,00	217,50	2.968,00	327,00	3.295,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Segecex n.º 032/2009, de 25/3/2009;
ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de trabalho com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, conforme determinação constante do Acórdão n.º 1.510/2007-TCU-Plenário;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 1º a 3/4/2009;
PROCESSO: TC 007.127/2009-5.

Em 1º de abril de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS / 6473-4	ACE	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
DANIEL JEZINI NETTO / 4586-1	ACE	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
 Secretário-Adjunto Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e Art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Segepres à fl. 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU no encontro técnico do PROMOEX – Grupo de Comunicação Institucional;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 31/3 a 2/4/2009;
PROCESSO: TC 007.227/2009-0.

Em 2 de abril de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOENTINA EVARISTO DA SILVA/7633-3	ACE	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
 Secretário-Adjunto Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 26 de março de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO /TCE /105-8 / R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC 007.184/2009-1

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 26 de março de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO / ACE / 3173-9 / R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 006.254/2009-3

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Adjunto-Substituto

RETIFICAÇÃO

Em 31 de março de 2009

No extrato da concessão de diárias referente ao TC 004.756/2009-6, publicado no BTCU nº 9, de 16/3/2009, página 41, **onde se lê**: “... de 8 a 12/3/2009; ...”, **leia-se**: “... de 8 a 11/3/2009; ...”

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEP Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 4234-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na 1ª Diretoria de

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, Código FC-4, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 2, p.41)

PORTARIA-SEGEP Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA, Matrícula 2837-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 2, p.41)

PORTARIA-SEGEP Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do Art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria-SEGEP nº 49, de 30 de março de 2009, publicada no DOU nº 61, de 31 de março de 2009, Seção 2, página 41.

(Publicada no DOU de 1/4/2009, Seção 2, p.57)

APOSTILAS-SEGEP DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XI, da Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 8 APOSTILAR, a contar de 2/2/2009, o ato que designou LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula nº 3503-3, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Seleção, Integração e Gestão de Competências do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Gestão de Competências do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES.

Nº 9 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, Matrícula nº 6517-0, para exercer, interinamente, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Qualidade de Processos de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Integração e Qualidade da Diretoria de Relacionamento e Governança de TI/SETEC/SEGEPRES.

Nº 10 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 5562-0, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Melhoria de Infra-estrutura da Diretoria de Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Infraestrutura de Rede da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES.

Nº 11 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou MAURICIO RAMOS E SILVA, Matrícula nº 3174-7, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Configuração e Mudanças da Diretoria de Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Infraestrutura de Aplicações da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES.

Nº 12 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula nº 6021-6, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Contratação de Sistemas Externos e Softwares da Diretoria de Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES.

Nº 13 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula nº 3363-4, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Operação e Segurança da Informação da Diretoria de Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Monitoramento e Operação da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPRES.

Nº 14 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO, Matrícula nº 6279-0, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas de Suporte a Decisão e Inteligência da Diretoria de Sistemas de Conhecimento/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência da 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPRES.

Nº 15 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou FERNANDO MINODA, Matrícula nº 3601-3, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas Estratégicos do Controle da Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas Estratégicos do Controle da 1ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPRES.

Nº 16 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula nº 5527-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas Operacionais do Controle da Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas Operacionais do Controle da 1ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPRES.

Nº 17 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA, Matrícula nº 5244-2, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Qualidade de Sistemas da Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas da 1ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPRES.

Nº 18 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou EDUARDO CHAVES FERREIRA, Matrícula nº 6267-7, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, na Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPPRES, que passou a denominar-se Diretor, código FC-4, na 2ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES.

Nº 19 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula nº 5532-8, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas Administrativos da Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas de Processo Eletrônico da 2ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES.

Nº 20 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO, Matrícula nº 2439-2, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, na Diretoria de Sistemas de Conhecimento/SETEC/SEGEPPRES, que passou a denominar-se Diretor, código FC-4, na 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES.

Nº 21 APOSTILAR, a contar de 16/3/2009, o ato que designou FLÁVIA LACERDA OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula nº 6265-0, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Sistemas de Gestão de Conteúdo da Diretoria de Sistemas de Conhecimento/SETEC/SEGEPPRES, que passou a denominar-se Chefe de Serviço, código FC-3, no Serviço de Soluções de Gestão de Conteúdo da 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES.

APOSTILAS-SEGEP DE 1º DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no Art. 1º, inciso XI, da Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 22 APOSTILAR, a contar de 9/3/2009, o ato que designou MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO BALTAR, Matrícula nº 1952-6, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1, no Gabinete do Presidente, que passou a denominar-se Assistente Administrativo, código FC-1, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES.

Nº 23 APOSTILAR, a contar de 9/3/2009, o ato que designou SELMA JOSE MENEZES, Matrícula nº 2125-3, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1, no Gabinete do Presidente, que passou a denominar-se Assistente Administrativo, código FC-1, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES.

Nº 24 APOSTILAR, a contar de 26/1/2009, o ato que designou ANDRE LUIZ RODRIGUES, Matrícula nº 2978-5, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no Gabinete do Presidente, que passou a denominar-se Assistente Técnico, código FC-2, no Gabinete do Procurador-Geral.

Nº 25 APOSTILAR, a contar de 22/1/2009, o ato que designou MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula nº 3127-5, para exercer a função de confiança de Secretário Adjunto, código FC-5, na Secretaria Adjunta de Normas e Procedimentos/SEGECEX, que passou a denominar-se Secretário Adjunto, código FC-5, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos/SEGECEX.

Nº 26 APOSTILAR, a contar de 22/1/2009, o ato que designou ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula nº 2510-0, para exercer a função de confiança de Secretário Adjunto, código FC-5, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Coordenação/SEGECEX, que passou a denominar-se Secretário Adjunto, código FC-5, na Secretaria Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX.

EDITAL-SEGEp Nº 14, DE 6 DE ABRIL DE 2009

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2009

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, em conformidade com o item 10 do Edital - Segep nº 1, de 23 de janeiro de 2009, publicado no BTCU nº 2, de 26 de janeiro de 2009, torna pública a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 1/2009 e abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

1. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 Concorrência Geral

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	SEDE	9,427	0,460	19,000	28,888
2º	ACE-CE	4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	SEDE	8,677	0,055	20,000	28,732
3º	ACE-CE	4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	SECEX-RJ - TEMPOR	8,658	0,000	20,000	28,658
4º	ACE-CE	4238-2	BRUNO HARTZ	SECEX-RJ - TEMPOR	8,677	0,153	19,000	27,830
5º	ACE-CE	4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	SECEX-RJ - TEMPOR	8,649	0,000	19,000	27,649
6º	ACE-CE	4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELOTTI	SEDE	8,677	0,025	18,000	26,701
7º	ACE-CE	3078-3	JAIR LIMA SANTOS	SECEX-PA	10,000	2,247	13,000	25,247
8º	ACE-CE	3129-1	MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA	SEDE	10,000	6,964	8,000	24,964
9º	ACE-CE	5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	SECEX-MG	4,455	0,000	20,000	24,455
10º	ACE-CE	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	SEDE	4,397	0,019	20,000	24,416
11º	ACE-CE	4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	SECEX-PE	7,540	0,000	16,000	23,540
12º	ACE-CE	6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
13º	ACE-CE	6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
14º	ACE-CE	5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	SEDE	4,455	0,000	18,000	22,455
15º	ACE-CE	7648-1	PAULO SOMESOM TAUKE	SEDE	1,077	0,000	20,000	21,077
16º	ACE-CE	3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	SECEX-PR	10,000	0,000	11,000	21,000
17º	ACE-CE	5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	SECEX-RJ - TEMPOR	4,455	0,000	16,000	20,455
18º	ACE-CE	3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	SECEX-BA	10,000	0,000	9,000	19,000
19º	ACE-CE	4228-5	ANDRÉ MACEDO	SECEX-SP	8,668	0,000	10,000	18,668
20º	ACE-CE	4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	SECEX-BA	7,633	0,000	9,000	16,633
21º	ACE-CE	3586-6	ALEXANDRE PIMENTA BORGES	SEDE	10,000	6,258	0,000	16,258
22º	ACE-CE	4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	SEDE	7,636	2,471	6,000	16,107
23º	ACE-CE	5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	SEDE	6,088	0,000	9,000	15,088
24º	ACE-CE	2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	SECEX-ES	10,000	0,022	5,000	15,022
25º	ACE-CE	6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	SECEX-RJ - TEMPOR	2,559	0,000	12,000	14,559
26º	ACE-CE	5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	SEDE	5,989	0,553	8,000	14,542
27º	ACE-CE	3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	SECEX-MG	10,000	0,332	4,000	14,332
28º	ACE-CE	3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	SECEX-ES	10,000	3,951	0,000	13,951
29º	ACE-CE	7627-9	SAULO BENIGNO PUTTINI	SECEX-MT	1,077	0,000	12,000	13,077

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
30º	ACE-CE	6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	SEDE	2,559	0,000	10,000	12,559
31º	ACE-CE	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	SECEX-RS	9,441	0,000	3,000	12,441
32º	ACE-CE	4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	SECEX-SP	7,644	0,000	4,000	11,644
33º	ACE-CE	5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	SECEX-SP	6,088	0,082	5,000	11,170
34º	ACE-CE	4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	SEDE	8,677	0,000	2,000	10,677
35º	ACE-CE	4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	SECEX-ES	8,595	0,000	2,000	10,595
36º	ACE-CE	2941-6	DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	SEDE	10,000	0,000	0,000	10,000
37º	ACE-CE	3825-3	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	SEDE	9,438	0,000	0,000	9,438
38º	ACE-CE	4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	SEDE	8,677	0,000	0,000	8,677
39º	ACE-CE	4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	SEDE	8,677	0,000	0,000	8,677
40º	ACE-CE	3638-2	LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	SEDE	4,455	0,000	4,000	8,455
41º	ACE-CE	5076-8	MARTINHO SHINTATE	SEDE	6,088	0,000	2,000	8,088
42º	ACE-CE	6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	SEDE	2,559	0,000	4,000	6,559
43º	ACE-CE	2289-6	MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SEDE	4,455	0,000	2,000	6,455
44º	ACE-CE	6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	SEDE	2,559	0,000	3,000	5,559
45º	ACE-CE	5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	SEDE	4,455	0,630	0,000	5,085
46º	ACE-CE	5662-6	MÁRCIO LEMOS SAID	SEDE	4,455	0,463	0,000	4,918
47º	ACE-CE	6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	SECEX-PA	2,559	0,000	2,000	4,559
48º	ACE-CE	8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	SEDE	0,222	0,000	3,000	3,222
49º	ACE-CE	6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	SEDE	2,559	0,027	0,000	2,586
50º	ACE-CE	6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	SEDE	2,559	0,000	0,000	2,559
51º	ACE-CE	6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	SEDE	2,559	0,000	0,000	2,559
52º	ACE-CE	6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	SECEX-MA	2,559	0,000	0,000	2,559
53º	ACE-CE	6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	SEDE	2,556	0,000	0,000	2,556
54º	ACE-CE	6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	SEDE	2,337	0,000	0,000	2,337
55º	ACE-CE	8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	SEDE	0,222	0,000	1,000	1,222
56º	ACE-CE	7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	SEDE	1,077	0,000	0,000	1,077

1.2 Lotação na Secex-RJ (item 2.2 do Edital-Segep nº 1/2009)

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	929-6	JOSÉ ORLANDO DE BARROS	SECEX-RJ	10,000	2,567	9,000	21,567
2º	ACE-CE	3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	SECEX-RJ	10,000	9,279	2,000	21,279
3º	ACE-CE	3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	SECEX-RJ	10,000	6,679	0,000	16,679
4º	ACE-CE	5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	SECEX-RJ	6,088	0,000	10,000	16,088

1.3 Concurso de remoção extraordinário (item 3.1 do Edital-Segep nº 1/2009)

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM
ACE-CE	5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	SECEX-RO

2. CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES A CONFIRMAREM O INTERESSE NA REMOÇÃO:

2.1 Concorrência Geral

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	SEDE	9,427	0,460	19,000	28,888
2º	ACE-CE	4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	SEDE	8,677	0,055	20,000	28,732
3º	ACE-CE	4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	SECEX-RJ - TEMPOR	8,658	0,000	20,000	28,658
4º	ACE-CE	4238-2	BRUNO HARTZ	SECEX-RJ - TEMPOR	8,677	0,153	19,000	27,830
5º	ACE-CE	4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	SECEX-RJ - TEMPOR	8,649	0,000	19,000	27,649
6º	ACE-CE	4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELOTTI	SEDE	8,677	0,025	18,000	26,701
7º	ACE-CE	3078-3	JAIR LIMA SANTOS	SECEX-PA	10,000	2,247	13,000	25,247
8º	ACE-CE	3129-1	MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA	SEDE	10,000	6,964	8,000	24,964
9º	ACE-CE	5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	SECEX-MG	4,455	0,000	20,000	24,455
10º	ACE-CE	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	SEDE	4,397	0,019	20,000	24,416
11º	ACE-CE	4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	SECEX-PE	7,540	0,000	16,000	23,540
12º	ACE-CE	6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
13º	ACE-CE	6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
14º	ACE-CE	5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	SEDE	4,455	0,000	18,000	22,455
15º	ACE-CE	7648-1	PAULO SOMESOM TAUKE	SEDE	1,077	0,000	20,000	21,077
16º	ACE-CE	3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	SECEX-PR	10,000	0,000	11,000	21,000
17º	ACE-CE	5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	SECEX-RJ - TEMPOR	4,455	0,000	16,000	20,455
18º	ACE-CE	3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	SECEX-BA	10,000	0,000	9,000	19,000
19º	ACE-CE	4228-5	ANDRÉ MACEDO	SECEX-SP	8,668	0,000	10,000	18,668
20º	ACE-CE	4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	SECEX-BA	7,633	0,000	9,000	16,633
21º	ACE-CE	3586-6	ALEXANDRE PIMENTA BORGES	SEDE	10,000	6,258	0,000	16,258
22º	ACE-CE	4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	SEDE	7,636	2,471	6,000	16,107
23º	ACE-CE	5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	SEDE	6,088	0,000	9,000	15,088
24º	ACE-CE	2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	SECEX-ES	10,000	0,022	5,000	15,022
25º	ACE-CE	6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	SECEX-RJ - TEMPOR	2,559	0,000	12,000	14,559
26º	ACE-CE	5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	SEDE	5,989	0,553	8,000	14,542
27º	ACE-CE	3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	SECEX-MG	10,000	0,332	4,000	14,332
28º	ACE-CE	3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	SECEX-ES	10,000	3,951	0,000	13,951
29º	ACE-CE	7627-9	SAULO BENIGNO PUTTINI	SECEX-MT	1,077	0,000	12,000	13,077
30º	ACE-CE	6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	SEDE	2,559	0,000	10,000	12,559

2.2 Lotação na Secex-RJ (item 2.2 do Edital-Segep nº 1/2009)

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	929-6	JOSÉ ORLANDO DE BARROS	SECEX-RJ	10,000	2,567	9,000	21,567
2º	ACE-CE	3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	SECEX-RJ	10,000	9,279	2,000	21,279
3º	ACE-CE	3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	SECEX-RJ	10,000	6,679	0,000	16,679
4º	ACE-CE	5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	SECEX-RJ	6,088	0,000	10,000	16,088

2.3 Concurso de remoção extraordinário (item 3.1 do Edital-Segep nº 1/2009)

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM
ACE-CE	5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	SECEX-RO

3. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

3.1 Os candidatos listados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deverão encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço sedem@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **13/04/2009** e será contado a partir da homologação e publicação do resultado.

3.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 3.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

3.3 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas.

3.4 O prazo de validade deste concurso será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da homologação e publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5 O nome do candidato Erivaldo Gonçalves de Menezes, lotado na Secex-RJ, não foi homologado no resultado, em razão de sua manifestação antecipada de desistência na participação do Concurso de Remoção nº 1/2009.

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40,º § 19º, da CF, incluído pela E.C. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidor abaixo relacionado o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOSÉ WILLAMI SEVERINO AZEVEDO – TCE –935-0	08/6/2007	006.249/2009-3

FUNDAMENTO LEGAL: § 5; art. 2º do EC. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA – ACE; 297-6	13/02/2009	TC 006.710/2009-6

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei nº 8.112/1990, e inciso I do Art. 12 da Lei nº 8.270/1990.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão do adicional de insalubridade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERCENTUAL	GRAU	PROCESSO
ZILDA AUGUSTA DA SILVA – TCE – 2198-9	10%	Médio	TC 005.400/2009-9

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para aposentadoria e disponibilidade.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAUDIA DE CARVALHO TOMAS DE PAULA –ACE – 8145-0	KDM SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPRESA PRIVADA	01/10/1987 a 29/02/1988	152 dias, ou 5 meses e 2 dias	TC 001.813/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei 8.112/1990 c/ subitem 9.2 do Acórdão 399/2007-TCU – Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO		TOTAL	PROCESSO
CLAUDIA DE CARVALHO TOMAS DE PAULA –ACE – 8145-0	BANCO DO BRASIL	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	08/03/1988 a 19/10/2008	15/11/2008 a 26/11/2008	7517 dias, ou 20 anos, 7 meses e 7 dias	001.813/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, §, 2º da Lei nº 9.624/1998 e decisão nº 454/2001 – TCU Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação – TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAUDIA DE CARVALHO TOMAS DE PAULA –ACE – 8145-0	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	PROGRAMA DE FORMAÇÃO	20/10/2008 a 14/11/2008	26 dias	TC 001.813/2009-0

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, § 1º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse das servidoras abaixo relacionadas, o início do período aquisitivo de férias, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR	INÍCIO	PROCESSO
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA – ACE; 8143-4	24/09/2008	TC 006.382/2009-3
LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO – ACE; 8130-2	13/06/2008	TC 006.613/2009-2

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PROCESSO
PATRÍCIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO – ACE; 5920-0	04/05/2009 a 04/08/2009	03/02/2000 a 31/01/2005	1º	TC 006.152/2009-3
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO – ACE; 2489-9	26/03/2009 a 26/06/2009	26/05/2001 a 24/05/2006	4º	TC 005.301/2009-0

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 36 da Resolução 165/2003, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado em 17/02/2009, *in* BTCU nº 6, de 26/2/2009, que concedeu a licença-capacitação referente à 3ª parcela mensal do 2º quinquênio, compreendido de 30/06/1999 a 27/06/2004, para o período de 02/06 a 02/07/2009, para que considere o período de fruição de 02 a 26/06/2009, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO – TCE; 2979-3	TC 002.543/2009-8

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/20012001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO – ACE; 5713-9	30/03/2009 a 30/03/2012	TC 007.421/2009-8

RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO**- Autorização -**

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada abaixo relacionada, o ressarcimento das despesas efetuadas com medicamento de uso contínuo, ficando o ressarcimento condicionado à comprovação das despesas realizadas, na forma proposta pela Diretoria de Saúde.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VALDE MARIA BEZERRA DA COSTA – TCE – MATR. 2156-3	028.210/2008-7

FERNANDO SILVEIRA CARMARGO
Secretário

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**PORTARIA-DIGEM Nº 583, DE 25 DE MARÇO DE 2009**

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula nº 6019-4, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço Ambulatorial de Saúde da Diretoria de Saúde/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 5 de fevereiro de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 584, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUISA HELENA SANTOS FRANCO, Matrícula 3168-2, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, Matrícula 6520-0, no período de 30/3 a 3/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 585, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar VICENTE PAULO CROISFELT, Matrícula 5699-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/ SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, nos períodos de 26/3 a 8/4/2009 e de 22/4 a 8/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 586, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar DANIEL LUIZ DE SOUZA, Matrícula 5632-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 25 de março de 2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 587, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar VAGNER AURÉLIO CARNEIRO, Matrícula 6259-6, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Contabilidade Analítica da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/ SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, no período de 14/3 a 10/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 588, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar WERGINIA CAMARGO FELIX MONTEIRO, Matrícula 2524-0, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria de Pagamento de Pessoal/SEGEF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, Matrícula 5714-2, no período de 23/3 a 3/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 589, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CARMEN LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima /SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 30/3/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-DIGEM Nº 590, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula nº 7618-0, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, a partir de 30 de março de 2009 até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 591, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA, Matrícula 5854-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Gerente de Processo, Código FC-3, exercida na Gerência de Diárias e Passagens/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 30/3/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-DIGEM Nº 592, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO DE BRITO LIMA, Matrícula nº 2971-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Gerência de Diárias e Passagens /SEGEDAM, a função de confiança de Gerente de Processo, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 30/3/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-DIGEM Nº 593, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 6495-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 2, p. 41)

PORTARIA-DIGEM Nº 594, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ELISA BRUNO DE ARAÚJO, Matrícula 2462-7, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ZILMA GONÇALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 27/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 595, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 7707-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, no período de 30/3 a 1/4/2009, em virtude do afastamento legal desta e da substituta eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 596, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA, Matrícula 3444-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Corregedoria, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no período de 30 a 31/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 597, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO, Matrícula 4568-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas/DIPAG/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, no período de 31/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 598, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula 3853-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, o Assessor, Código FC-5, PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, no período de 3/4 a 3/7/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 599, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FELIPE GUIMARÃES SILVA, Matrícula 6275-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FERNANDO PCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, no período de 1/4 a 30/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 600, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ROGÉRIO CÉSAR MATEUS CORRÊA, Matrícula 7691-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 2/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, Matrícula 5636-7, no período de 30/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 601, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula nº 5652-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão /SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 602, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula nº 6564-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 2, p. 41)

PORTARIA-DIGEM Nº 603, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR, Matrícula nº 6499-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 1 a 30/4/2009.

PORTARIA-DIGEM Nº 604, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO, Matrícula 7625-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Matrícula 2822-3, nos períodos de 2 a 3/4/2009 e de 20 a 30/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 605, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA, Matrícula 2947-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MÁRIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 30/3 a 3/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 606, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CRESO BALDUINO DA SILVA, Matrícula nº 3359-6, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 2, p.41)

PORTARIA-DIGEM Nº 607, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral da Presidência, a Secretária-Geral, Código FC-6, ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, no período de 31/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 608, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar HARLY DOS SANTOS CELESTINO, Matrícula 2358-2, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS, Matrícula 1000-6, no período de 31/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 609, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar FILIPE CASTRO NICOLLI, Matrícula 4220-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 1/4/2009, Seção 2, p.57)

PORTARIA-DIGEM Nº 610, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MICHEL AMARAL, Matrícula nº 47086-4, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 1/4/2009, Seção 2, p.57)

PORTARIA-DIGEM Nº 611, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, Matrícula 6548-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, no período de 5 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 612, DE 31 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do Art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, Matrícula nº 2426-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Segurança em Tecnologia da Informação da Diretoria de Relacionamento e Governança de TI/SETEC/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, exercida no Projeto de Segurança de TI da Subunidade de Projeto da SETEC/SEGEPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 1/4/2009, Seção 2, p.57)

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 18/3/2009 à 25/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
HELENA MAYUMI TAKENOUCI-ACE-495-2	000.750/2008-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 11/3/2009 à 31/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO-ACE-5679-0	022.725/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 9/3/2009 a 4/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA-ACE-5630-8	005.577/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 2/3/2009 a 2/3/2011, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES – ACE – 4199-8	004.044/2009-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 16/3/2009 a 15/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO – ACE – 3183-6	005.815/2009-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 24/3/2009 à 29/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
HERMINA ROSA DE JESUS-ACE-880-0	024.269/2008-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 16/3/2009 a 15/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA-ACE-0756-0	004.236/2008-8

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 16/3/2009 à 10/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
WAGNER CÉSAR VIEIRA-ACE-2942-4	021.339/2008-9

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Diretora

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento**:

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS – TCE; 4068-1	PEDRO DE LIMA MATOS	10/03/2009	TC 006.356/20009-3

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS – TCE; 4068-1	PEDRO DE LIMA MATOS	TC 006.356/20009-3

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição, para todos efeitos legais:

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA – ACE; 8143-4	Supremo Tribunal Federal	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	24/09/2008 A 30/11/2008	68 dias ou 2 meses e 8 dias	TC 006.381/2009-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 30 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
VANDA MARIA DE DEUS PIRES – ACE; 1013-8	Empresa de Seleção Psico Profissional Soc. Civil LTDA	EMPRESA PRIVADA	01/01/1975 A 30/04/1980	1947 dias ou 5 anos, 4 meses e 2 dias	TC 006.525/2009-8
	Labor Seleção e Treinamento de Pessoal LTDA	EMPRESA PRIVADA	02/05/1980 A 16/06/1981	411 dias ou 1 ano, 1 mês e 16 dias	

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 1º de abril de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO – ACE; 3478-9	Arthur Vasconcelos Ribeiro – filho menor	TC 005.769/2009-9
JANSEN DE MACÊDO SANTOS – ACE; 3077-5	José Álvaro de Paiva Santos – filho menor	TC 007.160/2009-0
JOSÉ MARIA ALVES SIVA – TCE; 1857-0	Théo Fernandes Pereira Silva – Filho menor	TC 006.932/2009-4

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 1º de Abril de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
FREDERICO CARVALHO DIAS – ACE; 8117-5	Amanda Lana Diniz Carvalho- esposa	TC 007.270/2009-1

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no Anexo III)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 25 de março de 2009

ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO - TCE, Matr. 3552-1 - R\$ 6.696,10 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), referente ao pagamento da Vantagem Nominalmente Identificada – VPNI, a partir de 11/11/2006, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 700.322/1997-3.

ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA – ACE – Matr. 328-0 - R\$ 3.377,92 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de Abono de Permanência, a partir de 07/12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.324/2009-5.

ERIVAN PEREIRA DE FRANCA - TCE, Matr. 3564-5 - R\$ 8.770,95 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a partir de 13/12/2007, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 033.647/2008-0.

SEVERINO CANDIDO MOUSINHO – TCE – Matr. 2129-6 - R\$ 17.174,54 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento de Abono de Permanência, no período de 02/12/2007, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.738/2009-8.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.514,50 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/AM, no período de 26/09/2008 até 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.386/2009-2.

TRGROUP TECNOLOGIAS E INFORMAÇÃO LTDA. - R\$ 141,34 (cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente a complementação de despesa inscrita em restos a pagar destinada ao pagamento de um dia em 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 030.940/2007-3.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 26 de março de 2009

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.553,50 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/RR, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.142/2009-7.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 3.224,00 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/SP, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.794/2009-6.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.696,50 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/AC, no período de 26/09/2008 até 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.630/2009-3.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 27 de março de 2009

ANDRÉA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO – ACE, Matr. 6474-2 - R\$ 213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento da complementação de auxílio-natalidade, tendo em vista as informações que constam no processo TC 014.127/2008-7.

IVALDO PEREIRA DE ASSIS – TCE, Matr. 2792-8 E OUTROS - R\$ 14.257,22 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento de serviço extraordinário, no período de outubro a dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.317/2009-1.

MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI – ACE, Matr. 8108-6 - R\$ 1.240,64 (hum mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, no mês de dezembro/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.352/2009-1.

SANDOVAL BATISTA DA SILVA – TCE, Matr. 2111-3 - R\$ 3.135,61 (três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de averbação de tempo de serviço, no período de janeiro/2004 a dezembro/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.330/2009-4.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.553,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/AL, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.394/2009-4.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.644,50 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/PB, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.690/2009-1.(Processo Eletrônico)

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 30 de março de 2009

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/MT, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.094/2009-2.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/PI, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.150/2009-3.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 2.606,50 (dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/RN, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.224/2009-9.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.709,50 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da SECEX/SC, no período de 26/09/2008 a 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.293/2009-6.(Processo Eletrônico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 197, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 106/2009, na Manaus Energia S.A. - Eletronorte - MME, no período de 6/4/2009 a 22/5/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica em Manaus. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	ACE	SECOB	6/4/2009 a 8/4/2009, 13/4/2009 a 24/4/2009 e 27/4/2009 a 22/5/2009
8110-8	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	ACE	SECOB	6/4/2009 a 8/4/2009, 13/4/2009 a 24/4/2009 e 27/4/2009 a 22/5/2009
7838-7	CÁSSIO DELPONTE VIDAL	ACE	SECEX-AM	6/4/2009 a 8/4/2009, e 13/4/2009 a 24/4/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Fernando Ururahy de Souza, Diretor em Substituição, 1ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	6/4/2009 a 8/4/2009	3 dias úteis
Execução	13/4/2009 a 24/4/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/4/2009 a 22/5/2009	19 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 208, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 80/2009, no seguinte órgão: Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, no período de 02/04/2009 a 27/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Ampliação do Anexo IV da Câmara do Deputados - DF. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3152-6	ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	ACE	SECEX-3	02/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 27/04/2009
8180-9	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	ACE	SECEX-3	02/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 27/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jesse Andros Pires de Castilho, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 08/04/2009	5 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 17/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2009 a 27/04/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 211, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 79/2009, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 01/04/2009 a 30/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de melhoramentos no Aeroporto Santos Dumont - RJ. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6532-3	MARCELO TAKESHI KARIMATA	ACE	SECEX-3	01/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 15/04/2009 e 16/04/2009 a 30/04/2009
8111-6	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	ACE	SECEX-3	01/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 15/04/2009 e 16/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Horacio Saboia Vieira, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2009 a 03/04/2009	3 dias úteis
Execução	06/04/2009 a 15/04/2009	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/04/2009 a 30/04/2009	10 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 211, DE 25 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO TAKESHI KARIMATA	ACE - Controle Externo	05/04/2009		11.5	261.00	327.00	0.00	3328.50
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	ACE - Controle Externo	05/04/2009		11.5	261.00	327.00	0.00	3328.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MARCELO TAKESHI KARIMATA	Brasília - Rio de Janeiro			05/04/2009	16/04/2009
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	Brasília - Rio de Janeiro			05/04/2009	16/04/2009

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2009

SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 78/2009, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 27/04/2009 a 15/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras do Aeroporto Internacional de Brasília - DF. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5663-4	GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS	ACE	SECEX-3	27/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 15/05/2009
5691-0	VANDER PEREIRA RODRIGUES	ACE	SECEX-3	27/04/2009 a 30/04/2009, 04/05/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 15/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Horacio Saboia Vieira, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Secex-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/04/2009 a 30/04/2009	4 dias úteis
Execução	04/05/2009 a 08/05/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2009 a 15/05/2009	5 dias úteis

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 196, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 310/2009, no Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, no período de 23/03/2009 a 24/04/2009, com o objetivo de Monitorar as determinações contidas no Acórdão 2.350/2006-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2350/2006 - Plenário (TC-011.650/2005-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	ACE	SECEX-5	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 24/04/2009
3149-6	RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	ACE	SECEX-5	23/03/2009 a 27/03/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 24/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Manoel Caixeta, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Execução	30/03/2009 a 17/04/2009	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2009 a 24/04/2009	4 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VI, da Portaria-SEGEDAM nº 7, de 7 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para realizarem Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de serviços terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização de bens móveis e imóveis, bem como de serviços de Copeiragem, para atendimento da demanda desses serviços na Secex/AC:

Pregoeiro:

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA

Matrícula nº 3787-7

Equipe de Apoio:

JEFF CHANDLE DA S. TAVEIRA

Matrícula nº 3417-7

ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES

Matrícula nº 4070-3

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 210, DE 25 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 314/2009, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Mici – Superintendência em Alagoas, no período de 25/03/2009 a 08/05/2009, com o objetivo de obter informações complementares ao Relatório de Demandas Especiais nº 00202.000053/2007-39 para subsidiar instrução de representação da Controladoria-Geral da União. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/03/2009 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 6728/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3589-0	EDUARDO CHOI	ACE	SECEX-AL	25/03/2009 a 25/03/2009, 26/03/2009 a 01/04/2009 e 04/05/2009 a 08/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2009 a 25/03/2009	1 dia útil
Execução	26/03/2009 a 01/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2009 a 08/05/2009	5 dias úteis

O servidor Eduardo Choi participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 26/03/2009 a 01/04/2009 e de 04/05/2009 a 08/05/2009.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 212, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 119/2009, na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, no período de 02/04/2009 a 30/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3589-0	EDUARDO CHOI	ACE	SECEX-AL	02/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 23/04/2009 e 24/04/2009 a 30/04/2009
1544-0	ADILANJE MENDONCA PORTO	TCE	SECEX-AL	02/04/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 08/04/2009, 22/04/2009 a 23/04/2009 e 24/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Diretor, deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 03/04/2009	2 dias úteis
Execução	06/04/2009 a 08/04/2009 e 22/04/2009 a 23/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2009 a 30/04/2009	5 dias úteis

O servidor Eduardo Choi participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 02/04/2009 a 03/04/2009, de 06/04/2009 a 08/04/2009, de 22/04/2009 a 23/04/2009 e de 24/04/2009 a 30/04/2009.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 6, DE 26 MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, de acordo com as informações abaixo especificadas, diárias em favor do servidor Antônio França da Costa, ACE, FC-5, matrícula TCU nº 4589-6, em razão de sua participação no evento externo, “Seminário de Gestão e Controle dos Municípios”, a ser realizado na cidade de Itabuna/BA, e promovido pela Associação Transparência Municipal – ATM, Associação dos Municípios da Região Cacaueira – AMURC e Prefeitura Municipal de Itabuna, no período de 30/03/09 a 31/03/09, conforme autorização do ISC contida no TC nº 006.024/2009-3.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	ACE, FC-5 Secretário	30/03/09	31/03/09	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	SSA/ITABUNA/SSA	840	672,00

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 240, DE 1º DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 131/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 02/04/2009 a 06/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-135/BA - Divisa PI/BA - BA/MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2549-6	FERNANDO BONIFACIO DE MATTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	02/04/2009 a 06/04/2009
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	ACE	SECEX-BA	02/04/2009 a 06/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 06/04/2009	3 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 241, DE 1º DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 132/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/04/2009 a 01/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-242/BA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE	SECEX-BA	01/04/2009 a 01/04/2009
3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	01/04/2009 a 01/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2009 a 01/04/2009	1 dia útil

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 243, DE 31 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 136/2009, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/04/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de recuperação e controle de processos erosivos em municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3436-3	ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	ACE	SECEX-BA	01/04/2009 a 03/04/2009
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	ACE	SECEX-BA	01/04/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2009 a 03/04/2009	3 dias úteis

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS
Secretário-Substituto

SECEX-ES

PORTARIA-SECEX-ES Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 09/04/2009, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 19/04/2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 – Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	300,00

PORTARIA-SECEX-ES Nº 4, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 07/2009 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, matrícula 1782-5, para atender despesas com fornecimento de combustível para o veículo desta Secretaria, Placa JFP-5366, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 09/04/2009, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 19/04/2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 – Material de consumo	250,00

MARCELLO MAIA SOARES
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-ES Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução – TCU n.º 212, de 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor abaixo indicado em evento externo de curta duração, realizado nesta Capital e sem ônus para o Tribunal:

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA	EVENTO	PERÍODO	CIDADE
DORIVAL IZIDORO ANGELO – ACE – MATRÍCULA TCU N.º 3066-0	I Congresso de Gestão Pública do Espírito Santo	06 e 07/04/2009	Vitória

Art. 2º Após o término do evento, o participante deverá encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução – TCU n.º 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

PORTARIA-SECEX-ES Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a necessidade de equilibrar a carga de trabalho entre as Diretorias Técnicas, resolve:

Art. 1º Redistribuir, da 1ª Diretoria Técnica para a 2ª Diretoria Técnica, os processos abaixo relacionados:

NÚMERO DO PROCESSO	TIPO
021.834/2006-3	REPR
029.295/2007-0	REPR
028.098/2007-7	DEN
022.915/2007-6	REPR
006.009/2007-0	REPR
008.529/2007-0	REPR
020.222/2007-3	PC
029.226/2007-3	REPR
023.702/2008-0	TC
019.554/2008-9	PC
023.707/2008-6	TC
023.843/2008-8	TC

NÚMERO DO PROCESSO	TIPO
009.267/2008-7	REPR
018.226/2008-3	REPR
023.765/2008-0	TC
023.775/2008-6	TC
023.839/2008-5	TC

Art. 2º Determinar ao Diretor da 2ª Diretoria Técnica que adote as providências necessárias com vistas a efetivar os lançamentos pertinentes no Sistema Processus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 217, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem levantamento de conformidade, Registro Fiscalis nº 149/2009, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte no Estado do Espírito Santo – DNIT/ES, no período de 26/03/2009 a 06/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-101/ES – contorno rodoviário de Vitória. O levantamento é decorrente do Acórdão n.º 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	26/03/2009 a 17/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009
1817-1	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	SECEX-ES	26/03/2009 a 17/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2009 a 01/04/2009	5 dias úteis
Execução	02/04/2009 a 17/04/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2009 a 06/05/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 231, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 295/2009, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 23/03/2009 a 16/04/2009, com o objetivo de verificar a gestão dos recursos federais recebidos pela UFES (Convênio 233/2005, celebrado com a Secretaria de Ensino Superior – SESU/MEC), para a implantação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES/UFES, gerenciado pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/02/2009 do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC-024.841/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6594-3	LEONARDO GOMES FERREIRA	ACE	SECEX-ES	23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 16/04/2009
5620-0	CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-ES	23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 16/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 16/04/2009	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 235, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, na modalidade Conformidade, Registro Fiscalis nº 329/2009, na Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, no período de 30/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de subsidiar a instrução de feito de denúncia em que levantadas supostas irregularidades em processo seletivo para contratação de empresa para diagramação e editoração do balanço daquele órgão e publicação no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico. A Inspeção é decorrente de deliberação constante de Despacho de 06/03/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC-003.971/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 30/03/2009	1 dia útil
Execução	31/03/2009 a 01/04/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2009 a 03/04/2009	2 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MA Nº 213, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção / Conformidade, Registro Fiscalis nº 213/2008, no seguinte órgão: Funasa - Coordenação Regional/MA - MS, no período de 30/03/2009 a 28/05/2009, com o objetivo de Verificação da regularidade dos pagamentos efetuados

pela FUNASA a título de aluguel de carros, destinados a transportar índios para tratamentos fora das aldeias.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/05/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 11099/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5094-6	LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA	ACE	SECEX-MA	30/03/2009 a 09/04/2009, 04/05/2009 a 18/05/2009 e 19/05/2009 a 28/05/2009
6482-3	ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR	ACE	SECEX-MA	30/03/2009 a 09/04/2009, 04/05/2009 a 18/05/2009 e 19/05/2009 a 28/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jose de Ribamar R. Siqueira Junior, Assessor, Assessoria da Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/03/2009 a 09/04/2009 e 04/05/2009 a 18/05/2009	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/05/2009 a 28/05/2009	8 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 170/2009, no seguinte órgão: Ministério do Turismo, no período de 30/03/2009 a 08/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Infra-Estrutura Turística - Belo Horizonte/MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 08/04/2009
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 08/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Enio Araujo, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 08/04/2009	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 174/2009, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, no período de 30/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Congonhas / MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 03/04/2009
1036-7	WAGNER DIAS DE MATTOS	TCE	SECEX-MG	30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Enio Araujo, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 178/2009, no seguinte órgão: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC, no período de 30/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Funcionamento de Cursos de Graduação - MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 03/04/2009
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 03/04/2009
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 228, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 328/2009, nos seguintes órgãos: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-MG, no período de 03/04/2009 a 12/05/2009, com o objetivo de Apurar possíveis irregularidades existentes no CREA/MG. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/03/2009 da Secretaria de Controle Externo - MG (TC-028.288/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3441-0	ANÍZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	03/04/2009 a 03/04/2009, 23/04/2009 a 27/04/2009 e 08/05/2009 a 12/05/2009
1085-5	JOÃO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	03/04/2009 a 03/04/2009, 23/04/2009 a 27/04/2009 e 08/05/2009 a 12/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/04/2009 a 03/04/2009	1 dia útil
Execução	23/04/2009 a 27/04/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/05/2009 a 12/05/2009	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 229, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 326/2009, no seguinte órgão: Conselho Regional de Economia – MG / 10ª Região, no período de 30/03/2009 a 04/05/2009, com o objetivo de Apurar possíveis irregularidades em procedimentos do CORECON. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/03/2009 da Secretaria de Controle Externo - MG (TC-001.941/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3441-0	ANÍZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	30/03/2009 a 31/03/2009, 13/04/2009 a 16/04/2009 e 28/04/2009 a 04/05/2009
1085-5	JOÃO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	30/03/2009 a 31/03/2009, 13/04/2009 a 16/04/2009 e 28/04/2009 a 04/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 31/03/2009	2 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 16/04/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2009 a 04/05/2009	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 230, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 327/2009, no seguinte órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária - MG, no período de 01/04/2009 a 07/05/2009, com o objetivo de Apurar possíveis irregularidades existentes no CRMV/MG. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/03/2009 da Secretaria de Controle Externo - MG (TC-001.942/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3441-0	ANÍZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	01/04/2009 a 02/04/2009, 17/04/2009 a 22/04/2009 e 05/05/2009 a 07/05/2009
1085-5	JOÃO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	01/04/2009 a 02/04/2009, 17/04/2009 a 22/04/2009 e 05/05/2009 a 07/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2009 a 02/04/2009	2 dias úteis
Execução	17/04/2009 a 22/04/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/05/2009 a 07/05/2009	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 234, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 187/2009 (Registro Fiscalis nº 171/2009), que disciplinou a realização de Levantamento-Conformidade no Ministério das Cidades e na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora / MG, decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 03/04/2009
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 03/04/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SEC-MG/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	ACE	SEC-MG/DT3

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do Art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1016/2008 (Registro Fiscalis nº 500/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade, em conjunto com os servidores do TCE/PE Fernando Antônio Oliveira Rolim, Inspetor de Obras Públicas – matrícula 0774, e Gustavo Walter Xavier, Técnico de Inspeção de Obras Públicas – matrícula 1022, na Prefeitura Municipal de Ipojuca - PE, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2007 do Min. UBIRATAN AGUIAR, com o objetivo de verificar as irregularidades tratadas no TC n.º 017.878/2005-3, referentes à execução do Convênio n.º 300/2002, firmado entre a PM de Ipojuca e o Ministério da Integração Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04/2008 a 27/06/2008	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/8/2008 a 5/12/2008 e 19/1/2009 a 23/1/2009	80 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ÉRIC BRAGANCA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008, 25/8 a 5/9/2008, 1/11/2008 a 5/12/2008 e 19 a 23/1/2009
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008, 25/8 a 5/12/2008 e 19 a 23/1/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3140-2	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ACE	SEC-PE/DT1

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO

Secretária-Substituta

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 50, de 30/12/2008 p. 53)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 159/2009 (Registro Fiscalis nº 500/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade, em conjunto com os servidores do TCE/PE Fernando Antônio Oliveira Rolim, Inspetor de Obras Públicas – matrícula 0774, e Gustavo Walter Xavier, Técnico de Inspeção de Obras Públicas – matrícula 1022, na Prefeitura Municipal de Ipojuca - PE, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2007 do Min. UBIRATAN AGUIAR, com o objetivo de verificar as irregularidades tratadas no TC n.º 017.878/2005-3, referentes à execução do Convênio n.º 300/2002, firmado entre a PM de Ipojuca e o Ministério da Integração Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04/2008 a 27/06/2008	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2008 a 5/12/2008, 19/1/2009 a 23/1/2009, 18 a 20/3/2009 e 26/3 a 3/4/2009	90 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ÉRIC BRAGANCA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008, 25/8 a 5/9/2008, 1/11/2008 a 5/12/2008 e 19 a 23/1/2009
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008, 25/8 a 5/12/2008, 19 a 23/1/2009, 18 a 20/3/2009 e 26/3 a 3/4/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	ACE	SEC-PE/DT2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO

Secretário

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Analistas de Controle Externo, MÁRCIO MACEDO MUSSI, Classe Especial, Padrão 13, Matrícula TCU nº 2943-2, Presidente, ANTONIO MACHADO, Classe Especial, Padrão 13, Matrícula TCU nº 343-3, Membro, RUI ISOPPO, Classe Especial, Padrão 13, Matrícula TCU nº 2861-4, Membro e JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS, Classe Especial, Padrão 13, Matrícula TCU nº 157-0, Suplente, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o desaparecimento do microcomputador marca Itautec, série L615101819941, bem patrimonial ainda não tombado.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 9, de 16/3/2009, p. 120)

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 206, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 312/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo, no período de 30/03/2009 a 09/04/2009, com o objetivo de Avaliar a legalidade dos procedimentos licitatórios para aquisição de insumos hospitalares, nos hospitais estaduais Ipiranga e Pérola Byington, no hospital municipal Cármio Caricchio (Tatuapé) e no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), no período de 2004 a 2008, em que houve aplicação de recursos federais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 477/2009 - Plenário (TC 000.295/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3591-2	ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 09/04/2009
2497-0	ELZA EIKO TODA	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 09/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernanda Folchi França, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 09/04/2009	9 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 312/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo, no período de 13/04/2009 a 29/05/2009, com o objetivo de Avaliar a legalidade dos procedimentos licitatórios para aquisição de insumos hospitalares, nos hospitais estaduais Ipiranga e Pérola Byington, no hospital municipal Cármio Caricchio (Tatuapé) e no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), no período de 2004 a 2008, em que houve aplicação de recursos federais. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 477/2009 - Plenário (TC 000.295/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3591-2	ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	ACE	SECEX-SP	13/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 29/05/2009
2497-0	ELZA EIKO TODA	ACE	SECEX-SP	13/04/2009 a 08/05/2009 e 11/05/2009 a 29/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernanda Folchi França, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/04/2009 a 08/05/2009	18 dias úteis
Elaboração do relatório	11/05/2009 a 29/05/2009	15 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-TCU nº 158, de 30 de março de 2009 - Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências. (p. 65) |
| ANEXO | II | - Portaria-Segedam nº 1, de 5 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração. (republicada). (p.67) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 78) |
| ANEXO | IV | - Portaria-Selip nº 7, de 16 de março de 2009 - Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio. (p. 80) |

PORTARIA-TCU Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 9º da LC nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o Art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado para empenho e movimentação financeira, o valor constante no Anexo I desta Portaria, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA de 2009), publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 106/SE/MP/MF, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade a que se refere o artigo anterior, o anexo I do Cronograma Anual de Desembolso Mensal objeto da Portaria-TCU nº 65, de 13 de janeiro de 2009, publicada no DOU do dia 14 seguinte, passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Publicada no DOU de 31/3/2009, Seção 1, p.80)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (EM REAIS)
01.122.0550.11T5.00101 – Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa – ISC	4.4.90.51	0100	7.099.152,00
01.032.0550.110A.0101 – Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima – SECEX/RR	4.4.90.51	0100	900.000,00
01.122.0550.10ZZ.0101 – Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá – SECEX/AP	4.4.90.51	0100	900.000,00
01.122.0500.10ZX.0001 – Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – SECEX/AC	4.4.90.51	0100	900.000,00
01.128.0500.4091.0001 – Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	275.000,00
	4.4.90.00	0100	25.000,00
Total			10.099.152,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - ODC-FOPAG	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FONTE 0100 – ODC-BENEFÍCIOS
Janeiro	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	-	3.085.158,92
Fevereiro	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	-	3.085.158,92
Março	6.255.745,83	208.333,33	3.380.812,50	3.500.000,00	3.085.158,92
Abril	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Maio	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Junho	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Julho	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Agosto	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Setembro	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Outubro	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Novembro	6.225.190,28	208.333,33	2.289.240,06	-	3.085.158,92
Dezembro	6.225.190,27	208.333,37	2.289.240,02	-	3.085.158,88
Total	74.793.950,00	2.500.000,00	30.745.598,00	3.500.000,00	37.021.907,00

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009 (*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Art. 80, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 214, de 2008, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Secretaria-Geral de Administração, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral de Administração:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e avaliar os resultados alcançados;

II – administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

III – aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

IV – encaminhar ao Presidente propostas relativas à política de gestão de pessoas, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os resultados;

V – tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VI – elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e em consonância com os planos estratégicos e de diretrizes do TCU a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VII – encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

VIII – submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal;

IX – organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);

X – encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns previstas no Art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:

I – Secretaria-Adjunta;

a) Assessoria;

b) Cinco Gerências de Processos Administrativos:

b.1) Gerência de Atos Administrativos (Gdata);

b.2) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip);

b.3) Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep);

b.4) Gerência de Processos e Documentos (Gprod);

b.5) Gerência do Boletim do Tribunal de Contas da União (GBTCU);

c) Comissão Disciplinar Permanente;

II – Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap);

III – Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

IV – Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip);

V – Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof).

CAPÍTULO II DA SECRETARIA-ADJUNTA

Art. 5º A Secretaria-Adjunta de Administração tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração no exercício das competências previstas no Art. 3º, em especial quanto à coordenação da Assessoria, da Comissão Disciplinar Permanente, das gerências de processo e dos projetos vinculados diretamente ao Secretário-Geral.

CAPÍTULO III DA ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º À Assessoria da Secretaria-Geral de Administração incumbe desenvolver atividades de assistência direta e de auxílio ao Secretário-Geral de Administração, compreendendo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de trabalhos, segundo roteiro e métodos estabelecidos.

Art. 7º Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

I – assessorar o titular da unidade em matéria de sua competência;

II – realizar estudos e pesquisas, relativos à matéria compreendida na esfera de atuação da unidade, com vistas a assistir e assessorar seu titular;

III – apoiar o planejamento e a execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos;

IV – elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, comunicações e outros documentos a serem expedidos pelo titular da unidade;

V – coletar, preparar e analisar dados técnicos, estatísticos ou científicos acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;

VI – produzir, analisar e interpretar minutas de normativos e documentos a serem expedidos pela respectiva autoridade ou dirigente;

VII – fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à área de atuação da unidade;

VIII – instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da unidade;

IX – manter atualizados os assuntos sob acompanhamento do titular;

X – promover e participar de reuniões;

XI – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade.

CAPÍTULO IV DAS GERÊNCIAS DE PROCESSOS

Art. 8º Às gerências de processos da Secretaria-Geral de Administração incumbe, individualmente, realizar estudos e pesquisas relativos à matéria pertinente à sua área de atuação e propor soluções de melhoria no desenvolvimento das atividades correlatas.

Art. 9º Compete às gerências de processos da Secretaria-Geral de Administração:

I – Compete à Gerência de Atos Administrativos (Gdata):

- a) elaborar portarias de interesse da Secretaria-Geral de Administração e da Presidência;
- b) preparar ordens de serviço de alteração de lotação e de remoção de pessoal;
- c) instruir nos processos de remoção de servidor o cálculo das vantagens pertinentes e acompanhar a comprovação do deslocamento do servidor e dependentes, na forma da lei;
- d) encaminhar para publicação no DOU e no BTCU os atos administrativos do Tribunal exigidos pela legislação vigente;
- e) elaborar e formatar extratos referentes à ratificação de despesas, acordos de cooperação, demais documentos e encaminhar para publicação no Diário Oficial da União;
- f) elaborar os informativos da Secretaria-Geral de Administração;
- g) elaborar extratos de atos administrativos para publicação no BTCU;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

II – Compete à Gerência de Diárias e Passagens (Gdip):

- a) elaborar minutas referentes à concessão de diárias e de suprimento de fundos;
- b) instruir processos de solicitação de ressarcimento de despesas;
- c) analisar e elaborar as autorizações de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;
- d) atestar viagem a serviço do Secretário da Secretaria-Geral de Administração e dirigentes das unidades subordinadas;
- e) atestar e autorizar o pagamento das taxas de ocupação de imóveis da reserva técnica do TCU;
- f) fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;
- g) requisitar passagens aéreas de servidores;
- h) instruir processos de solicitação de passagens aéreas a colaboradores eventuais;
- i) proceder a levantamentos estatísticos referentes a passagens;
- j) fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas;
- k) instruir pedidos de ressarcimento de seguro internacional de saúde;
- l) pesquisar soluções para a informatização dos processos de trabalho da Gerência;
- m) cadastrar e conceder acesso das unidades do Tribunal a sistema informatizado de reserva de passagens;
- n) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

III – Compete à Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep):

- a) solicitar, guardar, controlar, zelar e inventariar os bens alocados nas unidades da Secretaria-Geral de Administração;
- b) manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;
- c) lançar e alterar registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências no GRH dos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;
- d) cadastrar a alteração de lotação de servidor no sistema GRH, no âmbito das unidades da Secretaria-Geral de Administração;
- e) solicitar, administrar e gerenciar as solicitações de material de consumo;
- f) controlar os índices legais mínimos no que tange à concessão de licença-capacitação requeridas pelos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;
- g) controlar e gerenciar a emissão de correspondências;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

IV – Gerência de Processos e Documentos (Gprod):

- a) receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;
- b) constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar os processos no Sistema Processus;
- c) inserir peças nos autos e numerar páginas;
- d) gerenciar os trabalhos dos terceirizados;
- e) estabelecer critérios de distribuição de processos;
- f) manter organizado o arquivo de processos;
- g) controlar os serviços reprográficos no âmbito do Gabinete desta Secretaria;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

V – Compete à Gerência do Boletim do Tribunal de contas da União (GBTCU):

- a) estruturar, editar e divulgar o BTCU;
- b) elaborar, guardar, preservar, restaurar, revisar e manter arquivos do BTCU;
- c) receber, realizar triagem e organizar as matérias destinadas à publicação no BTCU;
- d) elaborar sínteses e ementas dos assuntos referentes a cada processo ou texto encaminhado ao BTCU para publicação;
- e) controlar a distribuição dos exemplares do BTCU;
- f) orientar os demais setores no que concerne às normas de elaboração dos expedientes destinados à publicação no BTCU;
- g) acompanhar e controlar as matérias relativas ao TCU no Diário Oficial, bem como outras de interesse para fins de divulgação interna no BTCU;
- h) controlar a numeração das edições dos boletins;
- i) manter registros e arquivos, bem como o controle das matérias publicadas nos boletins, organizando e atualizando o respectivo índice;
- j) atender a pesquisas referentes aos assuntos concernentes às matérias publicadas nos BTCUs;
- k) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. São competências comuns às gerências de processos:

- I – elaborar relatórios de suas atividades;
- II – elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;
- III – prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos;
- IV – elaborar expedientes e instruir processos atinentes à gerência.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Art. 10. A Comissão Disciplinar Permanente (CDP) é órgão colegiado de natureza técnica e de caráter permanente, e tem por finalidade apurar responsabilidade de servidor do Tribunal por infração praticada no exercício de suas atribuições e desempenhar as atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício das suas competências e atribuições.

Art. 11. Compete à Comissão Disciplinar Permanente:

I – formalizar processo disciplinar objetivando apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II – exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração; realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III – verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV – convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V – indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI – autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII – elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo ao Corregedor do Tribunal de Contas da União, para julgamento, nos termos da Resolução-TCU n. 159, de 19 de março de 2003;

VIII – desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Corregedor.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 12. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à engenharia, obras, segurança, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal e serviços de apoio.

Art. 13. Compete à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

I – planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de transportes, de telecomunicações, de áudio e vídeo, de segurança, conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, jardinagem, lavanderia, dedetização e outros serviços de apoio executados no âmbito do Tribunal;

II – zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização e de telefonia;

III – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços de apoio, bem como informar e orientar as demais unidades dessa Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

IV – planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação e a destinação de processos, demais expedientes e malotes do Tribunal;

V – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 14. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria (Ass).

II – Diretoria de Engenharia (Denge):

a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);

b) Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);

c) Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (Semit).

III – Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Produção Gráfica (Segraf);

b) Serviço de Protocolo e Expedição (Seprot);

c) Serviço de Segurança (Segur).

IV – Diretoria de Transporte e Atividades Auxiliares (Dirat):

a) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop);

b) Serviço de Transportes (Setrans).

V – Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan).

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de clima organizacional, de serviços de pessoal, de desempenho, de saúde, de qualidade de vida e de alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. A gestão de pessoas no TCU é coordenada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), e visa à promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, estimulando a formação de pessoas e equipes competentes, motivadas e comprometidas com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Art. 16. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do TCU;

III – planejar, organizar e operacionalizar as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à alocação e à integração de servidores no Tribunal;

IV – operacionalizar a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do Tribunal;

V – planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VI – coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

VII – promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

VIII – planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

IX – opinar a respeito de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

X – operacionalizar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do TCU;

XI – acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII – coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;

XIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XIV – elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 17. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria (Ass).

II – Diretoria de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentações (Digem):

a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

b) Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações (Sedem);

c) Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal (Seimp).

III – Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP).

IV – Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag):

a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI).

V – Diretoria de Saúde (Dsaud):

a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);

b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

c) Serviço de Saúde Ocupacional (SAO);

d) Serviço de Perícia em Saúde (SPS).

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Art. 18. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral e à gestão e ao apoio à fiscalização de contratos.

Art. 19. Compete à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip):

I – planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Tribunal, assim como realizar inventário e promover desfazimento de bens;

- II – realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;
- III – formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pelo Tribunal;
- IV – apoiar a atividade de fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Tribunal;
- V – manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do Tribunal situados no Distrito Federal;
- VI – atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
- VII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Tribunal;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 20. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem a seguinte estrutura:

- I – Assessoria (Ass);
- II – Diretoria de Gestão Contratual (Dicad):
 - a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);
 - b) Serviço de Apoio a Gestão Contratual (SGC);
 - c) Serviço de Apoio a Fiscalização de Contratos (SFC);
- III – Diretoria de Licitações (Dilic):
 - a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);
 - b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC);
- IV – Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat):
 - a) Serviço de Gestão de Material (SGM);
 - b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP);
 - c) Serviço de Inventário (SEI);
- V – Diretoria de Sistemas e Normas (Disen).

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 21. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem por finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 22. Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;
- II – assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual, plurianual e de suplementação de crédito do Tribunal;
- III – elaborar a tomada de contas anual do Tribunal;
- IV – elaborar a prestação de contas anual do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, em cumprimento ao Art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VI – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança do empenho, da liquidação e do pagamento de despesas a cargo do Tribunal e ao desempenho da unidade;

VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 23. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria (Ass).

II – Diretoria de Contabilidade (Dicon):

a) Serviço de Contabilidade Analítica (SCA);

b) Serviço de Análise de Conformidade (SAC).

c) Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG).

III – Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex):

a) Serviço de Pagamento de Fornecedores (SPF)

b) Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA)

c) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR).

Art. 24. As unidades da Secretaria-Geral de Administração devem organizar suas competências e atividades por meio de portaria do respectivo titular, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 214, de 2008, e o disposto neste normativo.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere este artigo devem ser submetidas, previamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) para fins de análise e padronização e, posteriormente, à Comissão de Coordenação Geral (CCG) para aprovação, na forma do Art. 81 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 25. As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 26. A estrutura organizacional da Secretaria-Geral de Administração é a constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Portaria-Segedam nº 87, de 24 de outubro de 2008.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(*) (Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 1, de 19/1/2009, p.35)

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENT O	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Assessoria	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
Comissão Disciplinar Permanente	Presidente	FC-4	1	-	1
1ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
2ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
3ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
4ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
5ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total (Gabinete + Assessoria + 5 Gerências)			8	9	17
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		17	4	21
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			60	24	84

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete	Secretaria-adjunta	1 Secretaria-Adjunta
	Assessoria	3 Assessorias de Secretário-Geral
	Gdata	1 Gerência
	Gdip	1 Gerência
	Gpep	1 Gerência
	Gprod	1 Gerência
	GBTCU	1 Gerência
Sesap		2 Assessorias
		3 Diretorias
		9 Serviços
Segep		2 Assessorias
		4 Diretorias
		12 Serviços
Selip		2 Assessorias
		4 Diretorias
		8 Serviços
Secof		2 Assessorias
		2 Diretorias
		6 Serviços
CDP		1 Diretoria

(*) (Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 1, de 19/1/2009, p.35)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 27 de março de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALBERTO VITOR DIAS	ACE	5034-2	Licença Médica	18/3/2009	18/3/2009	art. 202	004.116/2005-5
ALESSANDRA WENTRICK	ACE	5612-0	Licença Médica	18/3/2009	18/3/2009	art. 202	013.155/2005-2
ALMIRA DA SILVA XAVIER	TCE	2360-4	Licença médica - prorrogação	17/3/2009	20/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.157/2002-1
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Licença Médica	24/3/2009	27/3/2009	art. 202	006.768/2002-9
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	TCE	1575-0	Licença Médica	23/3/2009	31/3/2009	art. 202	009.183/2002-6
BRUNO GUIMARÃES	ACE	6489-0	Licença médica - prorrogação	24/3/2009	24/3/2009	art. 202 c/c art. 82	022.812/2006-0
CANDIDA POMPEU MAGALHAES	ACE	71-0	Licença Médica	20/3/2009	20/3/2009	art. 202	012.973/2002-5
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	ACE	5714-2	Licença Médica	23/3/2009	3/4/2009	art. 202	009.073/2006-7
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	TCE	2979-3	Licença Médica	24/3/2009	27/3/2009	art. 202	013.549/2002-2
DARLENE RODRIGUES DA COSTA PIRES	TCE	2370-1	Licença Médica	4/3/2009	2/4/2009	art. 202	013.849/2002-9
DIGILMAR FERNANDES RODRIGUES SILVA	TCE	1673-0	Licença médica - prorrogação	1/4/1998	7/4/1998	art. 202 c/c art. 82	
DIGILMAR FERNANDES RODRIGUES SILVA	TCE	1673-0	Licença Médica	23/3/1998	31/3/1998	art. 202	
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	ACE	6562-5	Licença Médica	10/3/2009	10/3/2009	art. 202	026.016/2006-4
FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	3488-6	Licença Médica	19/2/2009	19/4/2009	art. 202	014.684/2002-1
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	ACE	5179-9	Licença Médica	26/2/2009	27/2/2009	art. 202	013.776/2003-9
GERALDINO MARQUES DA ROCHA	TCE	1330-7	Licença Médica	19/3/2009	20/3/2009	art. 202	019.310/2002-4
GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES	TCE	1081-2	Licença Médica	23/3/2009	24/3/2009	art. 202	019.316/2002-8
HELIO KIYOSHI MATAYOSHI	ACE	2420-1	Licença Médica	23/3/2009	24/3/2009	art. 202	019.342/2002-8
JUAREZ DE MOURA FE	TCE	2314-0	Licença Médica	2/3/2009	2/3/2009	art. 202	019.091/2002-6
KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO	TCE	6257-0	Licença Médica	16/3/2009	18/3/2009	art. 202	010.311/2006-3
KATIA LIMA DE SOUSA	TCE	2472-4	Licença Médica	18/3/2009	18/3/2009	art. 202	016.243/2002-6

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	ACE	8178-7	Licença Médica	23/3/2009	24/3/2009	art. 202	033.463/2008-2
LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS	AUX	2775-8	Licença médica - prorrogação	17/3/2009	17/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.771/2002-9
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença médica - prorrogação	19/3/2009	19/3/2009	art. 202 c/c art. 82	000.080/2003-6
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	TCE	1906-2	Licença médica - prorrogação	19/3/2009	19/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	Licença médica - prorrogação	20/3/2009	20/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.145/2002-0
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1999-2	Licença Médica	19/3/2009	20/3/2009	art. 202	015.196/2002-0
MAURO NADILSON DE SOUSA	TCE	2023-0	Licença Médica	16/3/2009	25/3/2009	art. 202	016.520/2002-8
MAURO NADILSON DE SOUSA	TCE	2023-0	Licença médica - prorrogação	26/3/2009	27/3/2009	art. 202 c/c art. 82	016.520/2002-8
RAFAEL FARIA BRAGA	ACE	8088-8	Licença Médica	23/3/2009	23/3/2009	art. 202	003.368/5200-8
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE	2822-3	Licença Médica	16/3/2009	18/3/2009	art. 202	019.460/2002-1
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES	ACE	2528-3	Licença Médica	16/3/2009	16/3/2009	art. 202	011.267/2002-5
ROSA LUCIA MOREIRA MONTEIRO	TCE	2770-7	Licença médica - prorrogação	14/2/2009	16/4/2009	art. 202 c/c art. 82	011.144/2002-5
RUBIA MARCHETTI TREVIZANI	ACE	7685-6	Licença Médica	25/3/2009	26/3/2009	art. 202	006.947/2009-7
SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS		8166-3	Licença Médica	18/3/2009	20/3/2009	art. 202	033.672/2008-2
SORAYA DE ÁVILA GUERRA	ACE	6579-0	Licença Médica	19/3/2009	20/3/2009	art. 202	030.144/2007-9
VALTER RODRIGUES SILVINO	TCE	3405-3	Licença médica - prorrogação	24/3/2009	27/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.977/2002-3
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença médica - prorrogação	16/3/2009	18/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.974/2002-1
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença médica - prorrogação	11/3/2009	12/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.974/2002-1
WASHINGTON NUNES MOREIRA	TCE	3402-9	Licença médica - prorrogação	17/3/2009	15/4/2009	art. 202 c/c art. 82	016.072/2002-7

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

PORTARIA-SELIP Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, da Resolução TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, nos Anexos IV e VII da Resolução TCU nº 220, de 3 de dezembro de 2008, na Portaria-TCU nº 46, de 2 de janeiro de 2009, nos art. 18, 19, 20 e 24 da Portaria-Segedam nº 1, de 5 de janeiro de 2009 e na Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e de suas subunidades são as constantes desta Portaria.

Art. 2º À Selip, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), responsável pela logística e pela administração patrimonial da sede do Tribunal, compete:

I – planejar, organizar, coordenar, dirigir e supervisionar os processos de compras, as contratações de obras e serviços e a administração de bens patrimoniais e de consumo;

II – informar e orientar as demais unidades do Tribunal para o fiel cumprimento das normas legais e internas de licitação e administração de contratos, materiais e patrimônio;

III – homologar as cotações eletrônicas;

IV – encaminhar os processos licitatórios para homologação;

V – encaminhar proposta de adesão a ata de registro de preço;

VI – autorizar a realização de despesas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VII – formalizar e gerir os contratos decorrentes de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, podendo aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, exceto quanto ao impedimento de licitar e contratar;

VIII – encaminhar proposta de aplicação de sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços nos casos não mencionados no inciso anterior;

IX – autorizar a liberação de garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X – autorizar reajustes decorrentes de cláusulas contratuais;

XI – autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, recuperáveis ou ociosos;

XII – constituir comissão de licitação;

XIII – constituir comissão de recebimento;

XIV – constituir comissão de inventário;

XV – constituir comissão especial para desfazimento de bens inservíveis;

XVI – aprovar relatório de inventário e autorizar o arquivamento do respectivo processo, se não houver divergência;

XVII – encaminhar proposta de instauração de processo de responsabilização de servidor ou de terceiro pela perda, extravio, avaria ou destruição de bem pertencente ao Tribunal ou sob sua responsabilidade;

XVIII – encaminhar editais, minutas de contrato e minutas de aditivos para exame e aprovação pela Consultoria Jurídica, quando se tratar de processo prioritário;

XIX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 3º A Selip tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria de Gestão Contratual (Dicad):

- a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);
- b) Serviço de Apoio à Gestão Contratual (SGC);
- c) Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos (SFC);

II – Diretoria de Licitações (Dilic):

- a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);
- b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC);

III – Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat):

- a) Serviço de Gestão de Material (SGM);
- b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP);
- c) Serviço de Inventário (SEI);

IV – Diretoria Diretoria de Sistemas e Normas (Disen);

V – Assessoria (ASS);

Art. 4º Compete à Diretoria de Gestão Contratual (Dicad):

I – coordenar e orientar as atividades de elaboração e apoio à gestão e à fiscalização de contratos;

II – receber e orientar pedidos de contratação e de alterações contratuais;

III – prestar apoio às Secretarias dos Estados, nos assuntos da Diretoria, quando solicitado;

IV – propor a aplicação de penalidades a licitantes vencedores quando não atenderem à convocação para assinatura dos contratos ou quando deixarem de cumprir as exigências de formalização dos contratos;

V – orientar as demais unidades do TCU na condução dos procedimentos de formalização, acompanhamento e alteração de contratos;

VI – formular consultas à Consultoria Jurídica, Secretaria de Controle Interno e a órgãos externos, nos assuntos de competência da Diretoria;

VII – executar as atividades inerentes à gestão do Sistema Contrata;

VIII – revisar as minutas de contratos constantes dos editais de licitação e sugerir as alterações cabíveis, previamente à análise da Conjur;

IX – orientar a aplicação de penalidades a fornecedores e contratados;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 5º Compete ao Serviço de Elaboração de Contratos (SEC):

I - elaborar os termos de contrato, de acordo com o edital, o termo de referência e a proposta do empresário;

II – providenciar o empenho prévio às contratações de sua responsabilidade, encaminhando o processo de contratação com a minuta do termo a ser assinado para emissão de empenho;

III – contatar os licitantes vencedores de certames organizados pelo Tribunal e, ainda, os fornecedores escolhidos por adesão a ata de registro de preços, para formalização de termos contratuais, no âmbito da sede do TCU;

IV – manter atualizado os bancos de dados de contratos, nos seus assuntos, disponibilizando no Portal informações sobre os termos contratuais firmados pelo TCU;

V – adotar os procedimentos necessários à publicação dos extratos dos termos contratuais de sua competência;

VI – adotar, nos processos de alteração e prorrogação contratual, apostilamento e rescisões, as medidas previstas para a formalização dos termos contratuais, quando cabíveis;

VII – atualizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) com informações sobre os termos contratuais de sua competência, firmados pelo TCU;

VIII – prover aos fiscais dos contratos documentos e informações necessárias às suas atividades;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 6º Compete ao Serviço de Apoio a Gestão Contratual (SGC):

I - elaborar os convênios, ajustes e acordos de cooperação, de acordo com as negociações prévias com o conveniente ou a instituição parceira;

II – providenciar o empenho prévio às contratações de sua responsabilidade, encaminhando o processo de contratação com a minuta do termo a ser assinado para emissão de empenho;

III – contatar os fornecedores que apresentaram melhor proposta nos processos de contratação direta, no âmbito da sede do TCU;

IV – controlar a vigência dos contratos, convênios, ajustes e acordos, bem como monitorar os procedimentos prévios de prorrogação;

V – elaborar certidões e atestados de capacidade técnica e de desempenho requeridos por fornecedores e prestadores de serviços;

VI – manter atualizado os bancos de dados de contratos, nos seus assuntos, disponibilizando no Portal informações sobre os termos contratuais firmados pelo TCU;

VII – atualizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) com informações sobre os termos contratuais de sua competência, firmados pelo TCU;

VIII – adotar, nas contratações diretas com formalização de termo contratual, todos os procedimentos necessários à elaboração da minuta de contrato, à verificação da adequação orçamentária, à autorização para contratação e à obtenção de parecer jurídico;

IX – manter atualizado os bancos de dados de contratos, nos seus assuntos, disponibilizando no Portal informações sobre os termos contratuais firmados pelo TCU;

X – adotar os procedimentos necessários à publicação dos extratos dos termos contratuais de sua competência;

XI – organizar, controlar e manter arquivo dos processos que deram origem aos termos contratuais, inclusive convênios, ajustes e acordos de cooperação;

XII – preparar e encaminhar processos para arquivo permanente e para descarte;

XIII – receber, guardar, liberar e controlar o vencimento das garantias contratuais;

XIV - adotar as medidas necessárias à aplicação de sanções a fornecedores e contratados;

XV - registrar as sanções aplicadas a fornecedores e contratados;

XVI – prover aos fiscais dos contratos documentos e informações necessárias às suas atividades;

XVII - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 7º Compete ao Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos (SFC):

I – desenvolver atividades de apoio às unidades e servidores encarregados da fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Sede do TCU, mediante atuação interativa com outras unidades internas e entidades da Administração Pública e demais ações inerentes à sua área de atuação;

II – verificar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das contratadas, em auxílio aos fiscais dos contratos, para o fiel cumprimento das disposições legais e contratuais pertinentes, e aplicação da jurisprudência do TCU sobre a matéria;

III – encarregar-se do exame da documentação comprobatória do adimplemento, pelas contratadas para prestação de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e encargos diretos e indiretos, além de benefícios concedidos aos seus empregados, a que estiverem obrigadas por força de contrato, de lei e de acordo ou convenção coletiva de trabalho;

IV – apontar as impropriedades, incorreções ou omissões na documentação examinada, com destaque para aquelas que ensejarem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidades, para que o fiscal do contrato adote as medidas saneadoras junto às contratadas;

V – elaborar formulários que facilitem a conferência, pelos fiscais dos contratos, de todos os itens pertinentes à atividade de acompanhamento da execução de contratos sob seu encargo, com vistas a subsidiar a atestação da prestação de serviços contratados e o recebimento de bens adquiridos pelo TCU;

VI – propor a expedição de normas e elaborar manual prático de fiscalização de contratos, em conformidade com a disciplina legal e jurisprudencial aplicável e que contemplem as melhores e mais recomendáveis práticas de atividade fiscalizatória eficaz e efetiva;

VII – propor a implantação de procedimentos administrativos a serem adotados pelos fiscais de contratos, com vistas a uniformizar os atos e instrumentos de fiscalização;

VIII – manter arquivo atualizado dos contratos vigentes no âmbito da sede do TCU e respectivos fiscais designados, representando perante a autoridade competente, quando verificada a ausência de fiscal formalmente designado, para que promova a respectiva designação de servidor para o encargo;

IX – acompanhar os lançamentos realizados no Sistema Contrata e outros sistemas relacionados à atividade de contratação, e oferecer à unidade responsável, caso julgue oportuno, sugestões para o saneamento de impropriedades, omissões ou falhas observadas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 8º Compete à Diretoria de Licitações (Dilic):

I – coordenar e orientar a aquisição de bens e serviços, no âmbito da sede do Tribunal;

II – receber pedidos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

III – auxiliar, quando necessário, as secretarias nos estados na condução de processos licitatórios;

IV – propor, quando for o caso, aplicação de sanção a licitantes;

V – propor, quando for o caso, aplicação de sanção a fornecedores e prestadores de serviços contratados diretamente;

VI – propor a designação de pregoeiros e leiloeiros bem como, se conveniente, a constituição de comissão de licitação;

VII – encaminhar editais, minutas de contrato e minutas de aditivos para exame e aprovação pela Consultoria Jurídica, quando não se tratar de processo prioritário;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 9º Compete ao Serviço de Elaboração de Editais (SEE):

I – analisar as especificações, os termos de referência, os projetos básico e executivo e as demais peças necessárias à definição do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – propor adequações e orientar, quando necessário, as unidades do Tribunal na elaboração dos documentos mencionados no inciso anterior;

III – propor, se for o caso, a compra por intermédio de suprimento de fundos para despesa de pequeno vulto;

IV – propor, se for o caso, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

V – elaborar os instrumentos convocatórios das licitações;

VI – dotar os procedimentos necessários à aprovação dos instrumentos convocatórios e à obtenção de autorização para a realização dos certames;

VII – instruir e encaminhar ao Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica os processos de licitação e de cotação eletrônica, após verificação da adequação orçamentária e obtenção de parecer jurídico, se for o caso;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 10. Compete ao Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC):

I – adotar as providências necessárias à divulgação e publicação dos avisos das licitações e seus resultados;

II – adotar as providências necessárias à publicação dos atos de dispensa e das declarações de inexigibilidade de licitação;

III – responder os pedidos de esclarecimentos e instruir os processos de impugnação de edital;

IV – conduzir as licitações, fazendo cumprir as regras estabelecidas, analisando as propostas e documentos dos licitantes, instruindo os recursos, declarando os vencedores e adjudicando os objetos das licitações;

V – processar as compras diretas;

VI – instruir e encaminhar os processos de compras diretas para emissão de nota de empenho, se não há necessidade de formalização de termo contratual, após análise das propostas comerciais e dos documentos apresentados pelos fornecedores contatados;

VII – propor encaminhamento dos processos de compras diretas para a Diretoria de Gestão Contratual, se houver necessidade de formalização de termo contratual, após análise das propostas comerciais e dos documentos apresentados pelos fornecedores contatados;

VIII – adotar as providências necessárias à adesão a ata de registro de preço de outro órgão ou entidade da administração pública;

IX – gerenciar as atas de registro de preços do Tribunal;

X – contatar fornecedores e prestadores de serviços, com vistas à consecução de suas atividades;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 11. Compete à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat):

I – dirigir e coordenar a administração de materiais e bens patrimoniais pertencentes ao Tribunal ou sob sua responsabilidade;

II – oficializar inutilização, destruição, extravio, alienação e comodato de material ou bem permanente da sede do TCU, assinando o respectivo termo de inutilização, baixa, doação ou cessão de uso;

III – propor a realização de inventário eventual, para confirmar a existência dos bens registrados na carga de determinado servidor ou localizados em determinado lugar, bem como para atualizar os respectivos registros patrimoniais e conciliá-los com os contábeis;

IV – propor a aprovação dos inventários periódicos e eventuais, bem como o encerramento desses processos, se não houver divergência;

V – propor a instauração de processo de responsabilização de servidor ou de terceiro pela perda, extravio, avaria ou destruição de bem pertencente ao Tribunal ou sob sua responsabilidade;

VI – autorizar a distribuição e a movimentação de bens permanentes na sede deste Tribunal;

VII – expedir, a pedido do servidor, declaração sobre a existência ou a inexistência de pendência administrativa concernente à detenção de bens do Tribunal;

VIII – propor a aplicação de penalidade a fornecedor que cometeu irregularidade na entrega de bem, quando o recebimento for de responsabilidade de uma de suas unidades subordinadas;

IX – conceder perfil de acesso ao Sistema de Controle de Material;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 12. Compete ao Serviço de Gestão de Material (SGM):

I – elaborar planos periódicos de suprimento, após consulta às unidades interessadas, análise do histórico de consumo e avaliação do estoque disponível;

II – dar início ao processo de compra de materiais, encaminhando à unidade responsável termo de referência contendo especificação técnica, quantidade e estimativa de preço de cada item;

III – fazer o recebimento provisório dos materiais de consumo e dos bens permanentes, mediante simples conferência das quantidades e das descrições contidas nas embalagens com a nota fiscal e o respectivo contrato ou nota de empenho;

IV – fazer o recebimento definitivo dos materiais de consumo, com apoio da unidade competente, quando se exigir conhecimento técnico especializado, tal como nos casos de bens de informática, equipamentos eletro-eletrônicos, materiais médico-hospitalares;

V – relatar irregularidade cometida por fornecedor na entrega de bem;

VI – armazenar e distribuir os materiais de consumo, atendendo ao plano prévio de suprimento;

VII – manter controles de entrada e saída de materiais de consumo do almoxarifado;

VIII – elaborar, mensalmente, relatórios e balancetes e, anualmente, o balanço físico-financeiro dos materiais de consumo, com as variações ocorridas;

IX – manter atualizado, com imagens e especificações, catálogo de materiais de consumo;

X – propor mudança de especificação de material de consumo, considerando as opções disponíveis no mercado e eventuais mudanças nos processos de trabalho do TCU;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 13. Compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP):

I – manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais, registrando fatos modificativos do acervo de bens patrimoniais;

II – manter atualizados os registros dos responsáveis pelos bens patrimoniais e de suas localizações;

III – planejar as compras, elaborar os termos de referência e programar o recebimento de bens permanentes para implementação de planos de padronização, modernização ou ampliação, ou para a substituição de bens irreparáveis;

IV – desenvolver e manter atualizado catálogo de padronização de bens permanentes;

V – fazer o recebimento definitivo dos bens permanentes, com apoio da unidade competente, quando se exigir conhecimento técnico especializado, tal como nos casos de bens de informática, equipamentos eletro-eletrônicos e materiais médico-hospitalares;

VI – relatar irregularidade cometida por fornecedor na entrega de bem;

VII – identificar e incorporar os bens patrimoniais recebidos;

VIII – realizar a distribuição, a movimentação e a redistribuição de bens patrimoniais;

IX – recolher e manter em depósito os bens móveis permanentes que não estão em uso;

X – providenciar, se conveniente e com apoio da unidade competente, quando se exigir conhecimento técnico especializado, tal como nos casos de bens de informática, equipamentos eletro-eletrônicos, materiais médico-hospitalares, o reparo dos bens móveis permanentes avariados;

XI – propor a constituição de comissão especial para desfazimento de bens inservíveis;

XII – manter arquivo de documentos, títulos, processos e escrituras relativos aos bens imóveis de propriedade do Tribunal de Contas da União situados no Distrito Federal;

XIII – manter registro e arquivo de documentos relativos aos bens de terceiros sob responsabilidade do Tribunal;

XIV – manter arquivo das notas fiscais e certificados de garantia dos bens permanentes da sede do Tribunal;

XV – manter arquivo dos certificados de registro dos veículos;

XVI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 14. Compete ao Serviço de Inventário (SEI):

I – realizar o inventário exigido quando da substituição de responsável ou detentor e nos casos de criação, extinção ou transformação de unidade administrativa na sede do TCU;

II – realizar os inventários periódicos e eventuais na sede do TCU;

III – elaborar, mensalmente, relatórios e balancetes e, anualmente, o balanço físico-financeiro de bens patrimoniais, com as variações ocorridas;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas de identificação, guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais, relatando à autoridade competente eventuais irregularidades, para fins de instauração de processo de apuração de responsabilidade;

V – conduzir processos de responsabilização de servidor ou de terceiro pela perda, extravio, avaria ou destruição de bem permanente na Sede do Tribunal;

VI – manter atualizada a tabela de classificação de bens permanentes para fins contábeis;

VII – emitir parecer sobre os relatórios de inventário;

VIII – comunicar ao Serviço de Gestão Patrimonial fatos modificativos do acervo de bens patrimoniais apurados nos inventários e nas conciliações com a contabilidade, para atualização do cadastro de bens permanentes;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 15. Compete à Diretoria de Sistemas e Normas (Disen):

I – acompanhar o desenvolvimento, a aquisição e a manutenção dos sistemas eletrônicos corporativos de compras, contratos e patrimônio;

II – supervisionar o desenvolvimento, a aquisição e a manutenção dos sistemas eletrônicos departamentais utilizados na Selip;

III – criar e aperfeiçoar normas de procedimentos para administração das compras, contratos e patrimônio;

IV – desenvolver instrumentos, como planilhas e formulários, para aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Selip;

V – desenvolver instrumentos, como modelos de relatórios e planos de trabalho, para aperfeiçoamento do sistema de gestão da Selip;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 16. À Assessoria (ASS), unidade de apoio ao dirigente da Selip, compete:

I – elaborar relatórios gerenciais;

II – preparar pronunciamentos, expedientes e comunicações;

III – realizar estudos e pesquisas;

IV – instruir processos;

V – coordenar as atividades de planejamento;

VI – gerenciar mensagens e correspondências da Secretaria;

VII – coordenar o atendimento às demandas da Corregedoria e da Ouvidoria do Tribunal;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogada a Portaria-Selip nº 20, de 3 de dezembro de 2008.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

ANEXO I DA PORTARIA-SELIP Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2009

QUADRO ANALÍTICO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SELIP	
Funções	Nível
Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio	FC-05
Diretor de Gestão Contratual	FC-04
Diretor de Licitações	FC-04
Diretor de Material e Patrimônio	FC-04
Diretor de Sistemas e Normas	FC-04
Chefe do Serviço de Elaboração de Contratos	FC-03
Chefe do Serviço de Apoio à Gestão Contratual	FC-03
Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos	FC-03
Chefe do Serviço de Elaboração de Editais	FC-03
Chefe do Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica	FC-03
Chefe do Serviço de Gestão de Material	FC-03
Chefe do Serviço de Gestão Patrimonial	FC-03
Chefe do Serviço de Inventário	FC-03
Assessor	FC-03
Assessor	FC-03
Assistente Administrativo	FC-01
Assistente Administrativo	FC-01

RESUMO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SELIP					
Secretaria-Geral de Administração		FC	Direção	Assessoramento	TOTAL
Selip	Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17

ANEXO II DA PORTARIA SELIP Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2009

Organograma da Selip

